

## **Anexo XXIX - Livro XXIX**

### **Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Vila Prudente/Sapopemba**

#### **Sumário**

#### **Título I – Das Políticas Públicas Regionais**

##### **Capítulo I – Dos Objetivos de Desenvolvimento Urbano e Ambiental da Região**

##### **Capítulo II – Dos Objetivos para o Desenvolvimento Econômico e Social**

##### **Capítulo III – Dos Objetivos para o Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida**

#### **Título II – Do Plano Urbanístico-Ambiental**

##### **Capítulo I – Dos Elementos Estruturadores**

Seção I – Rede Estrutural Hídrica Ambiental

Seção II – Rede Viária Estrutural

Seção III – Rede Estrutural de Transporte Público

Seção IV – Rede Estrutural de Eixos e Pólos de Centralidade

##### **Capítulo II – Dos Elementos Integradores**

#### **Título III – Do Uso e Ocupação do Solo**

##### **Capítulo I – Das Macrozonas**

##### **Seção I – Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana**

##### **Capítulo II – Do Zoneamento**

Seção I – Das Zonas Exclusivamente Residenciais – ZER

Seção II – Das Zonas Predominantemente Industriais – ZPI

Seção III – Das Zonas Mistas – ZM

Seção IV – Das Zonas Centralidade -ZC

Seção IV – Das Zonas Especiais

Subseção I – Das Zonas Especiais de Preservação Ambiental – ZEPAM

Subseção II – Das Zonas Especiais de Preservação Cultural – ZEPEC

Subseção III – Das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS

##### **Capítulo III – Dos Instrumentos de Gestão Urbana Ambiental**

Seção I – Dos Instrumentos Urbanísticos

Seção II – Dos Instrumentos Indutores do Uso Social da Propriedade

Seção III – Do Direito de Preempção

Seção IV – Da Outorga Onerosa do Direito de Construir

Seção V – Da Transferência do Direito de Construir

Seção VI – Das Áreas de Intervenções Urbanas

Seção VII – Das Operações Urbanas Consorciadas

## **Título I – Das Políticas Públicas Regionais**

### **Capítulo I – Dos Objetivos para o Desenvolvimento Urbano e Ambiental da Região**

Art. 1º - O Plano Regional da Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba estabelece objetivos e diretrizes para o desenvolvimento urbano e ambiental da região, visando à correção de desigualdades em oferta de serviços urbanos distritais, por meio das seguintes ações:

- I. promover o desenvolvimento sustentável, visando à equidade social e ao adequado uso das potencialidades urbanas da região;
- II. priorizar o atendimento à população excluída do acesso ao uso de bens e serviços coletivos;
- III. prover habitações de interesse social para os moradores de habitações subnormais;
- IV. recuperar e valorizar o ambiente natural da região;
- V. ampliar a prestação de serviços públicos essenciais à população;
- VI. ampliar a qualidade e a oferta de transporte coletivo;
- VII. estabelecer canais de participação organizada da comunidade, que permitam a identificação dos problemas, proceder às avaliações pertinentes e o encaminhamento de suas propostas de solução ao órgão competente.

### **Capítulo II – Dos Objetivos para o Desenvolvimento Econômico e Social**

Art. 2º - São objetivos para o desenvolvimento econômico e social:

- I. criar condições para o desenvolvimento econômico e social da região, de forma sintonizada com a dinâmica econômica da cidade;
- II. manter a vinculação das áreas industriais e de serviços da Subprefeitura com os demais municípios da Região Metropolitana de São Paulo, em especial, com São Caetano e Santo André;
- III. ampliar a integração da Subprefeitura com as demais subprefeituras: Ipiranga; Moóca; Aricanduva e São Mateus, visando à formação de pólo prestador de serviços da região leste;
- IV. reduzir a desigual distribuição espacial de oferta de emprego na região;
- V. fortalecer as atividades econômicas tradicionais na região, especialmente, aquelas do Distrito de Vila Prudente;
- VI. dinamizar a ocupação dos corredores de centralidade linear da Avenida Sapopemba e no corredor da Avenida Professor Luiz Ignácio de Anhaia Mello;
- VII. dinamizar os centros de bairro, melhorando a qualidade dos espaços de uso público e suas acessibilidades, atraindo a implantação de novas atividades de serviços e industriais;
- VIII. estimular a implantação de atividades geradoras de emprego e renda nos distritos de São Lucas e Sapopemba, visando à utilização e grande oferta de mão-de-obra local;
- IX. desenvolver ações integradas com os municípios de São Caetano e Santo André, no apoio às atividades econômicas de interesse regional comum;
- X. disponibilizar informação concernente à realidade urbana da região, para apoio à implantação de novas atividades econômicas;
- XI. desenvolver programas de apoio às micro e pequenas empresas e cooperativas.

### **Capítulo III – Dos Objetivos para o Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida**

Art. 3º - São objetivos para o desenvolvimento humano e qualidade de vida:

- I. assegurar o atendimento prioritário à população residente em área de risco;
- II. assegurar a educação à população demandatária, priorizando o ensino fundamental e a educação infantil;
- III. assegurar o atendimento em saúde para toda a população, especialmente as camadas sociais mais carentes;
- IV. garantir o acesso aos bens culturais e patrimoniais da cidade;

- V. assegurar à população o acesso aos serviços de esportes, lazer e recreação;
- VI. garantir o atendimento dos serviços de infra-estrutura a todos os domicílios da circunscrição da Subprefeitura;
- VII. garantir o abastecimento de produtos alimentícios para toda a população, priorizando o atendimento aos bairros mais periféricos e à população mais carente;
- VIII. priorizar como ações integradoras os programas, projetos e serviços das áreas de habitação, educação, saúde, assistência social, cultura e esportes.

## **Título II – Do Plano Urbanístico-Ambiental**

Art. 4º - Este Plano Regional Estratégico, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 13.430, de 13 de setembro de 2002 (PDE), estabelece diretrizes para os elementos estruturadores e integradores como parte do processo de urbanização da Subprefeitura.

Art. 5º - Para a definição de metas e prioridades relativas ao Plano Regional, foram adotados os seguintes critérios gerais:

- I. indicação expressa dos participantes das oficinas e plenárias da fase de propositura do Plano Regional Estratégico;
- II. adequação às metas e prioridades do Plano Diretor Estratégico;
- III. avaliação das situações de risco e emergência iminentes;
- IV. ordem de precedência técnica na execução;
- V. diminuição de desequilíbrios intra-regionais na oferta de infra-estrutura e serviços urbanos;
- VI. atendimento prioritário dos Distritos de São Lucas e Sapopemba;
- VII. propostas estruturais de qualificação ambiental.

## **Capítulo I – Dos Elementos Estruturadores**

### **Seção I - Rede Hídrica Ambiental**

Art. 6º - A rede hídrica ambiental da região da Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba compreende as bacias do Córrego da Moóca (canalizado) sob a Avenida Professor Luiz Ignácio de Anhaia Mello e o Ribeirão do Oratório, situado na divisa do município de Santo André, que apresentam problemas de drenagem e ocorrência de enchentes periódicas, sendo estabelecidas diretrizes por este Plano Regional Estratégico para os parques lineares, caminhos verdes, parques e áreas degradadas.

Parágrafo único - Os elementos integrantes da rede hídrica ambiental constam do Quadro 01 e Mapa 01, integrantes deste Livro.

Art. 7º - Ficam definidos parques lineares na Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba os seguintes:

- I. PL-01 – Parque Linear Ribeirão do Oratório (PDE-2012);
- II. PL-02 – Parque da Aduutora Rio Claro da Sabesp (PRE-2006) ;
- III. PL-03 – Parque da Vila Califórnia (PRE-2006);
- IV. PL-04 – Parque do Córrego Água Vermelha (PRE-2006);
- V. PL-05 – Parque Vila Cardoso Franco (PRE-2006);
- VI. PL-06 – Parque das Panteras (PRE-2006);
- VII. PL-07 – Parque Juta Nova Esperança (PRE-2006);
- VIII. PL-08 – Parque Córrego Conjunto Teotônio Vilela (PRE-2006).

Parágrafo único - Aplicam-se aos parques lineares as seguintes diretrizes e ações estratégicas:

- I. diretrizes:
  - a) recuperar as áreas lindeiras aos córregos, a vegetação ciliar e promover a regularização da dinâmica hídrica do curso d'água, associadas ao adequado uso do solo urbano;
  - b) ampliar a oferta de áreas para atividades de recreação, lazer e esportes;
  - c) urbanizar as favelas situadas em sua área de domínio;
  - d) implantar ciclovia e circulação de pedestre ao longo dos parques lineares do Ribeirão do Oratório com 8,5km e da Aduutora Rio Claro com 7,3km de extensão.

II. ações estratégicas:

- a) implantar parques lineares em etapas, ocupando, inicialmente, as áreas vazias;
- b) promover o saneamento dos cursos d'água e afluentes;
- c) prover habitações de interesse social destinadas à população diretamente atingida pelo plano de urbanização;
- d) realizar as obras necessárias para a implantação no ano meta estabelecido para cada caso.

Art. 8º - Ficam definidos caminhos verdes na Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba:

- I. CV-01 – Caminho Verde Avenida do Estado (PDE 2012);
- II. CV-02 – Caminho Verde Avenida Luiz Inácio de Anhaia Melo com Avenida Sapopemba (PDE 2006);
- III. CV-03 – Caminho Verde da Avenida Salim Farah Maluf (PDE 2012);
- IV. CV-04 – Caminho Verde Rua Engenheiro Thomaz Magalhães;
- V. CV-05 – Caminho Verde Avenida Egídio Martins;
- VI. CV-06 – Caminho Verde Rua Taberá;
- VII. CV-07 – Caminho Verde ao longo do Córrego Morro Grande;
- VIII. CV-08 – Caminho Verde ao longo do afluente do Córrego Morro Grande;
- IX. CV-09 – Caminho Verde Córrego Inhumas (PDE 2006);
- X. CV-10 – Caminho Verde Avenida Arquiteto Vilanova Artigas, (PDE 2006);
- XI. CV-11 – Caminho Verde Sapopemba;
- XII. CV-12 – Caminho Verde Rua Custódio de Sá Faria.

Parágrafo único - Aplicam-se aos caminhos verdes as seguintes diretrizes e ações estratégicas:

I. diretrizes:

- a) promover o tratamento paisagístico da via e das quadras limítrofes, com a preservação e ampliação da arborização existente;
- b) integrar as áreas verdes existentes com o tratamento paisagístico do caminho verde;

II. ações estratégicas:

- a) implantar fiação subterrânea;
- b) aplicar norma específica de proteção à paisagem para a colocação de placas e cartazes.

Art. 9º - Aplicam-se aos parques as seguintes diretrizes:

- I. promover o tratamento paisagístico de área pública ao longo do Córrego da Mata da Juta;
- II. garantir a preservação ambiental da área com a proteção da mata existente e a recomposição da mata na área ocupada pela favela e ao longo do córrego;
- III. ampliar a oferta de área de lazer e recreação.

Parágrafo único - Ficam priorizados os seguintes parques na Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba:

- I. PQ-01 – Parque Vila Alpina;
- II. PQ-02 – Parque Quilombolas;
- III. PQ-03 – Parque Rosa da China;
- IV. PQ-04 – Parque Mascarenhas de Morais (trecho para 2012);
- V. PQ-05 – Parque Mascarenhas de Morais (trecho para 2006);
- VI. PQ-06 – Mata da Juta (trecho para 2012);
- VII. PQ-07 – Parque Mata da Juta (trecho para 2006).

Art 10 - Os programas de recuperação ambiental de áreas degradadas estão relacionados com a implantação dos parques lineares, caminhos verdes, saneamento dos córregos, redução das ocorrências de enchente e aos planos de urbanização, devendo contar com:

- I. a participação da comunidade local, na elaboração dos projetos específicos e na sua implantação;
- II. programas de educação ambiental, para proteção e uso das áreas equipadas.

Art 11 – Ficam, por este Plano Regional Estratégico, estabelecidos quatro sistemas de retenção temporária de águas pluviais (piscinões), sendo três ao longo do Córrego da Moóca e um no Ribeirão do Oratório:

- I. piscinão – PI - 01 - Praça Professor Júlio Scatimburgo (piscinão tamponado);
- II. piscinão – PI - 02 - Centro Desportivo Municipal – Arthur Friedenreich (piscinão tamponado);
- III. piscinão – PI - 03 - Avenida Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello e Rua Lessing (piscinão tamponado);
- IV. piscinão – PI - 04 - Ribeirão do Oratório (piscinão aberto).

Art. 12 – Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para o saneamento dos cursos d'água:

- I. promover a regularização da seção e do perfil longitudinal dos córregos e realizar o saneamento, limpeza e desassoreamento;
- II. proteger a calha nos casos de ocupação lindeira não removível;
- III. manter, sempre que possível, o canal aberto.

§ 1º - Para garantir a preservação das condições ambientais dos córregos Juta Nova Esperança e Mata da Juta, a manutenção será realizada sem execução de obras de proteção da calha.

§ 2º - A descrição dos cursos d'água consta do Quadro 01 B integrante deste Livro.

## **Seção II – Rede Viária Estrutural**

Art. 13 – As vias estruturais da Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba são as estabelecidas no Quadro 03 do PDE, cabendo a este Plano Regional Estratégico a complementação da rede estrutural e o estabelecimento de melhorias na rede coletora e local, nos corredores de transporte coletivo, visando à recuperação prioritária da pavimentação do leito carroçável e das calçadas, da sinalização de trânsito horizontal e vertical, da arborização pública e do mobiliário urbano.

§ 1º - Após a execução, passarão a integrar o Quadro 03 do PDE, as seguintes vias estruturais N3:

- I. ligação da Avenida Egidio Martins com a Rua José Antonio Fontes, sobre a Adutora do Distrito de Sapopemba, (2006);
- II. prolongamento da Rua Mara Rosa, ligando a Rua Luis Parsiotto com o final da Avenida Professor Luiz Ignácio de Anhaia Mello do Distrito de Sapopemba (2006); prolongamento da Avenida Professor Luiz Ignácio de Anhaia Mello até a Avenida Sapopemba, com desapropriação de faixa de domínio e reestruturação urbana de sua área lindeira do Distrito de Sapopemba (2006);
- III. alargamento da Rua Antônio de França e Silva até a Rua João Corrêa Penteado (Distrito de Sapopemba) (2012);
- IV. ligação da Avenida Francisco Mesquita (Distrito de Vila Prudente) com a Avenida Michel Saliba (Sacomã) (2012).

§ 2º - Fica excluída do Quadro 03 do PDE a via estrutural de ligação entre a Avenida Professor Luiz Ignácio de Anhaia Mello e a Avenida do Estado, situada na Vila Zelina.

§ 3º - Este PRE estabelece a ligação da Avenida Professor Luiz Ignácio de Anhaia Mello e a Avenida do Estado, por meio de projeto de túnel passando pela Vila Zelina.

§ 4º - Após a execução, o prolongamento da Rua Padre Ezequiel (2012), desde a Rua Sargento Hermínio Aurélio Sampaio com a Praça Humberto Reis Costa até a Avenida 1, passará a integrar o sistema de vias coletoras desta Subprefeitura.

§ 5º – Integram a rede local:

- I. ciclovias:
  - a) Ribeirão do Oratório (2012): da Rua Murta do Campo até Avenida Adélia Chofi;
  - b) Sapopemba (2006): da Praça Gagliano Jacomossi até Avenida Sapopemba e Avenida Manuel Quirino de Mattos, a qual deverá permanecer até a construção da adutora prevista para o local;

- c) Avenida Luiz Ignácio de Anhaia Mello (2006), da Avenida Francisco Falconi até Avenida Sapopemba e Rua Ubim, compatibilizando com o projeto de corredor de ônibus previsto para a região;
- II. vias de pedestres:
  - a) margem do Ribeirão do Oratório (2012), da Rua Murta do Campo até Avenida Adélia Chofi;
  - b) trecho oeste da Avenida Sapopemba (2006), da Praça Gagliano Jacomossi até Rua Padre Emílio Garret;
  - c) trecho leste da Avenida Sapopemba e Adutora (2006), da Rua Manuel de Arruda Castanho até Avenida Sapopemba; Avenida Manuel Quirino de Mattos.

§ 6º - Os elementos integrantes da rede viária estrutural constam do Quadro 02 e Mapa 02, integrantes deste Livro.

### **Seção III – Rede Estrutural de Transporte Público**

Art. 14 – São diretrizes do Sistema Integrado de Transportes:

- I. manter as características de uso e ocupação das vias estruturais a serem utilizadas pelo sistema de transporte coletivo, as seguintes vias:
  - a) Rua Giestas, Distrito de São Lucas (2006);
  - b) Avenida Arquiteto Vilanova Artigas, Distrito de Sapopemba (2006).
- II. garantir a circulação de linhas de transporte coletivo locais, em rotas tradicionais intra-bairros, vinculadas aos centros de bairros e à localização de equipamentos comunitários, públicos ou privados;
- III. implantar Terminal Intermodal e Estações de Transferência.

- Os principais equipamentos de conexão da estrutura, das linhas físicas e da logística operacional, entre os diferentes modos de transportes que compõem o Sistema Integrado de Transportes da Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba são apresentados no Quadro 03 e do Mapa 03, integrantes deste Livro.

### **Seção IV – Rede Estrutural de Eixos e Pólos de Centralidade**

Art. 15 - Atendendo as diretrizes estabelecidas pelo artigo 126 do PDE, ficam definidas por este Plano Regional Estratégico as seguintes centralidades:

- I. centralidades polares existentes a qualificar (2006):
  - a) centro do Distrito de Vila Prudente;
  - b) centro do Distrito de São Lucas;
  - c) centro do Distrito de Sapopemba.
- II. novas centralidades polares:
  - a) Vila Industrial;
  - b) Vila Zelina;
  - c) Vila Alpina;
  - d) Olaria.
- III. centralidade linear existente a qualificar (2006): na Avenida Professor Luiz Ignácio de Anhaia Mello;
- IV. nova Centralidade Linear: na Avenida do Oratório;
- V. centralidades lineares a dinamizar:
  - a) Avenida Sapopemba;
  - b) Avenida Vila Ema;
  - c) Avenida do Oratório;
  - d) Avenida Zelina;
  - e) Rua Giestas;
  - f) Rua Costa Barros.
- VI. centros de bairro a qualificar:
  - a) Distrito da Vila Prudente: Vila Califórnia, na Rua Visconde de Caeté;
  - b) Distrito de São Lucas: Vila Ana Clara, na Rua Pascoal Ranieri Mazzilli;

- c) Distrito de Sapopemba: Jardim Paraguaçu, a norte, na divisa da Subprefeitura, na Rua Caiana; Teotônio Vilela, na Avenida Arq. Vilanova Artigas; Jardim Elba, na Avenida Custódio de Sá Farias e Jardim São Roberto, na Rua Batista Fergusio.

Parágrafo único - Os perímetros da rede estrutural de pólos e centralidades constam do Quadro 04B e do Mapa 04, integrantes deste Livro.

## Capítulo II – Dos Elementos Integradores

Art. 16 - As ações integradoras de programas, projetos e serviços do setor de habitação têm como:

- I. objetivos:
  - a) priorizar a remoção dos moradores de favelas situadas em áreas de intervenção urbana e de risco;
  - b) promover o monitoramento e controle das áreas públicas da região da Subprefeitura para coibir ocupações irregulares;
  - c) promover gestões junto aos órgãos competentes para a recuperação e regularização de assentamentos irregulares, contando com a participação efetiva dos moradores;
  - d) promover a regularização fundiária dos assentamentos irregulares, destinando sempre que possível áreas para equipamentos sociais;
  - e) promover a integração dos assentamentos de favelas à paisagem urbana da região da Subprefeitura, desenvolvendo projetos em conjunto com a população local;
  - f) estimular a implantação de habitações populares em áreas dotadas de infraestrutura.
- II. diretrizes:
  - a) urbanizar e regularizar as favelas da Subprefeitura, priorizando o assentamento das famílias no mesmo local ou em localidade próxima;
  - b) reassentar as famílias moradoras em áreas de risco, preferencialmente, no mesmo bairro;
  - c) priorizar a produção de habitação popular, para atender aos moradores em situações de risco.

Art. 17 - São diretrizes para a urbanização das favelas:

- I. priorizar a remoção das favelas localizadas nas margens dos córregos destinados a parques lineares, que terão os cursos d'água saneados com recuperação ambiental e tratamento paisagístico das áreas lindeiras;
- II. a realocação da população moradora em área de risco;
- III. reassentar a população, preferencialmente em áreas próximas ao núcleo original;
- IV. implantar equipamentos sociais e áreas de lazer para atendimento a população reassentada;
- V. priorizar a implantação de creches e de Escolas Municipais de Ensino Infantil EMEIS.

Art. 18 - Os equipamentos do setor de educação a serem implantados deverão:

- I. garantir maior oferta para a educação infantil, a fim de atender 50% das crianças na faixa de 0 a 6 anos até 2012;
- II. atender, prioritariamente, crianças de 0 a 3 anos em creches e de 4 a 6 anos em EMEIs;
- III. ampliar a oferta de vagas no ensino fundamental para manter o atendimento de 100% do potencial das crianças;
- IV. promover a educação de jovens e adultos, através do ensino supletivo e do ensino técnico e profissionalizante, especialmente no Distrito de Vila Prudente;
- V. implantar ensino profissionalizante com Telecentros na Vila Renato e no Parque Santa Madalena;
- VI. oferecer capacitação para novas tecnologias, em especial as técnicas eletrônicas e de informática;
- VII. promover o desenvolvimento de programas de capacitação profissional e treinamento, a fim de garantir a qualificação da mão-de-obra local, principalmente no Distrito de Sapopemba;

- VIII. promover o desenvolvimento de programas de alfabetização de jovens e adultos, visando a inclusão social;
- IX. oferecer ensino de qualidade, visando à redução da evasão e repetência;
- X. priorizar a implantação de creches nos bairros de Vila Bela, Vila Industrial, Jardim Silveira/Vila Charlotte, Vila Else, Conjunto São Nicolau, Vila Rosa e Cidade Continental, Vila Brasil, Jardim Soares, Favela Santa Madalena, Jardim Ângela, Favela Iguazu, Jardim Natal, Fazenda da Juta, COHAB Pro-Morar;
- XI. priorizar a implantação de EMElS nos bairros de Vila Bela e na ZEIS próxima ao Viaduto Grande São Paulo, Vila Industrial, Jardim Silveira/Vila Charlotte, Vila Else, Conjunto São Nicolau, Vila das Margaridas, Vila Mercedes, Vila Darli, Vila Brasil, Jardim Soares, Favela Santa Madalena, Vila Bancária, Jardim São Roberto;
- XII. implantar Centro de Educação Unificado – CEU no Distrito de Sapopemba.

Parágrafo único - A localização do CEU está descrita no Quadro 05C, integrantes deste anexo.

Art. 19 - Os equipamentos sociais do setor de saúde, a serem implantados, deverão:

- I. garantir a toda a população o acesso aos serviços de saúde oferecidos na Subprefeitura;
- II. destacar o atendimento às gestantes e às lactantes, para assegurar a diminuição de morbi-mortalidade materno-infantil;
- III. promover atendimento especializado aos idosos, considerando os aspectos do envelhecimento da população da região;
- IV. promover atendimento psicológico ao jovem em situação de sofrimento psíquico;
- V. promover o controle e a erradicação de doenças endêmicas, transmissíveis e de notificação compulsória;
- VI. promover atendimento terapêutico às pessoas com deficiências físicas e/ou mentais;
- VII. destacar o atendimento às pessoas com deficiência;
- VIII. ampliar a oferta de unidades básicas de saúde para atingir a meta de cobertura de uma unidade para cada 20 mil habitantes;
- IX. garantir à população os equipamentos de saúde, principalmente, nos bairros de Vila Alois, Vila Bela, Jardim Silveira/Vila Charlotte, Vila Ema, Vila Bancária, Jardim Grimaldi/Tolstoi, Jardim Primavera, Vila União e na Favela da Vila Prudente.

Art. 20 - Os serviços de assistência social deverão ser garantidas à população, sobretudo nos programas de Centro de Convivência do Idoso e Galpão de Reciclagem, no Distrito de Vila Prudente; Casa de Acolhida e Centro de Convivência do Idoso, próximo a Cidade Continental, no Distrito de São Lucas; Centro de Convivência do Idoso, na Vila Cardoso Franco; Espaço Gente Jovem, no Jardim Elba e Abrigos e Casa Lar, no Distrito de Sapopemba.

Art. 21 – Os equipamentos sociais do setor de cultura deverão:

- I. promover o acesso à informação e aos bens culturais da Subprefeitura;
- II. promover a ampliação da rede de equipamentos de cultura para atendimento à população, principalmente para aquela em formação educacional;
- III. desenvolver programas de incentivo a atividades culturais para adolescentes, jovens adultos e idosos;
- IV. ampliar o atendimento à população jovem e moradora nos bairros periféricos;
- V. ampliar a rede de equipamentos de cultura, em especial, no Distrito de Sapopemba e no Distrito São Lucas.

Art. 22 – Os equipamentos sociais do setor de esportes, lazer e recreação deverão:

- I. promover o desenvolvimento de atividades esportivas com a população da Subprefeitura, e, em especial, aos jovens e aos idosos, privilegiando atividades que alcancem grande número de usuários;
- II. promover a ampliação da rede de equipamentos de esportes;
- III. garantir à população o acesso aos equipamentos de esportes, lazer e recreação, por meio da implantação de Centro Esportivo da Vila Industrial no Distrito de São Lucas.

## **Título III – Do Uso e Ocupação do Solo**

### **Capítulo I – Das Macrozonas**

#### **Seção I – Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana**

Art. 23 – De acordo com o artigo 147 do PDE, a região correspondente à Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba encontra-se integralmente na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana.

### **Capítulo II – Do Zoneamento**

#### **Seção I – Das Zonas Exclusivamente Residenciais – ZER**

Art. 24 – Fica enquadrada como Zona Exclusivamente Residencial ZER 1 o Jardim Avelino, no Distrito de Vila Prudente, cujas características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes constam dos Quadros 04 e cujo perímetro está descrito no Quadro 04A e do Mapa 04, integrantes deste Livro.

Parágrafo único - São permitidos os usos da ZCLz I nos lotes contidos na ZER 1/01 quando lindeiros às vias estruturais e coletoras que delimitam as zonas de uso ZM-2 e ZCP-a, constantes do Quadro 05 da Parte III desta Lei.

#### **Seção II – Das Zonas Predominantemente Industriais – ZPI**

Art. 25 – São Zonas Predominantemente Industriais – ZPI porções do território em processo de reestruturação com a implantação de usos diversificados e também as destinadas à manutenção e instalação de indústrias.

Art. 26 – Este Plano Regional Estratégico define novos perímetros para implantação das Zonas Predominantemente Industriais – ZPI, destinando parte do território das ZIR, definidas no artigo 162 do PDE, para Zona Mista – ZM e parte para Zona Especial de Interesse Social – ZEIS.

Art. 27 – Os perímetros de Zonas Predominantemente Industriais – ZPI constam do Quadro 04A e do Mapa 04 e as características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação constam do Quadro 04 integrantes deste Livro.

#### **Seção III – Das Zonas Mistas – ZM**

Art. 28 – São Zonas Mistas – ZM, aquelas constituídas pelo restante do território da Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana, excluídas as ZER-1/01 e ZER-1/02, as ZPI/01 a ZPI/05, e as Zonas Especiais (ZEPEC -1, ZEPAM-1, ZEIS-1, ZEIS-2 e ZEIS-3) destinadas à implantação de usos residenciais e não-residenciais, de comércio, de serviços e indústrias, segundo critérios gerais de compatibilidade de incômodo e qualidade ambiental.

Art. 29 – As características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes das Zonas Mistas contidas na Subprefeitura Vila Prudente/Sapopemba, bem como os perímetros definidos para o zoneamento são os constantes dos Quadros 04 e 04A e do Mapa 04, integrantes deste Livro.

#### **Seção IV– Das Zonas Centralidades ZC**

Art. 30 – Ficam instituídas as Zonas Centralidades da Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba constantes dos Quadros 04 e 04A e do Mapa 04, integrantes deste Livro.

#### **Seção V – Das Zonas Especiais**

Art. 31 – As Zonas Especiais contidas na Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba são aquelas que ocupam porções do território com diferentes características, ou com destinação específica e normas

próprias de uso e ocupação do solo e edificações, situadas na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana, compreendendo:

- I. Zonas Especiais de Preservação Ambiental – ZEPAM;
- II. Zonas Especiais de Preservação Cultural – ZEPEC;
- III. Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS.

### **Subseção I – Das Zonas Especiais de Preservação Ambiental – ZEPAM**

Art. 32 - As Zonas Especiais de Preservação Ambiental – ZEPAM, conforme dispõe o artigo 167A do PDE, são aquelas destinadas a proteger ocorrências ambientais isoladas, tais como remanescentes de vegetação significativa, paisagens naturais notáveis, áreas de reflorestamento, áreas de alto risco e onde qualquer intervenção será analisada especificamente, ficando, neste Plano Regional Estratégico, demarcada a ZEPAM-01 da Mata da Juta, localizada no Distrito de Sapopemba, para a qual são estabelecidas as seguintes diretrizes:

- I. proteger compartimento ambiental pressionado pelas ocupações lindeiras, compreendendo fragmento expressivo da Mata Atlântica;
- II. promover programa de recuperação de área desmatada;
- III. promover a remoção de favela de sua área de domínio.

Parágrafo único - O perímetro da ZEPAM a que se refere o “caput” deste artigo consta do Quadro 04D deste Livro.

### **Subseção II – Das Zonas Especiais de Preservação Cultural – ZEPEC**

Art. 33 – As Zonas Especiais de Preservação Cultural – ZEPEC são áreas destinadas à preservação, recuperação e manutenção do patrimônio histórico e cultural, artístico, arqueológico, paisagístico e ambiental, podendo se configurar como sítios, edifícios ou conjuntos urbanos, sendo, neste Plano Regional Estratégico, enquadrado como ZEPEC-1, o conjunto arquitetônico ocupado pela sede da Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba.

Parágrafo único – O perímetro da ZEPEC 1 está descrito no Quadro 04A – Zonas de Uso e Zonas de Uso Especial deste Livro.

### **Subseção III – Das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS.**

Art. 34 – As Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS são aquelas destinadas, prioritariamente, à recuperação urbanística, à regularização fundiária e produção de Habitações de Interesse Social – HIS ou de Habitações de Mercado Popular – HMP, definidas nos incisos XIII e XIV do artigo 146 do PDE, inclusive à recuperação de imóveis degradados, a provisão de equipamentos sociais e culturais, espaços públicos, serviço e comércio de caráter local.

Art. 35 – Este Plano Regional, tendo por referência as disposições estabelecidas no artigo 171 do PDE e em função das necessidades de cada Distrito da Subprefeitura Vila Prudente/Sapopemba, demarca três tipos de ZEIS:

- I. ZEIS-1;
- II. ZEIS-2;
- III. ZEIS-3.

§ 1º - O plano de urbanização das ZEIS deverá:

- I. viabilizar o acesso dos moradores à infra-estrutura e aos equipamentos e serviços urbanos;
- II. promover a regularização fundiária, atendendo a legislação específica;
- III. prover moradias populares, privilegiando o processo coletivo por mutirão.

§ 2º - Os perímetros das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS são os constantes do Quadro 04A e do Mapa 04, integrantes deste Livro.

## **Capítulo III – Dos Instrumentos de Gestão Urbana Ambiental**

### **Seção I – Dos Instrumentos Urbanísticos**

Art. 36 – Este Plano Regional Estratégico, para o planejamento, controle, gestão e promoção do desenvolvimento urbano e ambiental da Subprefeitura, fará uso dos instrumentos urbanísticos previstos no artigo 198 do PDE, e daqueles constantes da Lei Federal nº10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), observadas as diretrizes contidas na Política Nacional do Meio Ambiente, quando for o caso.

### **Seção II – Dos Instrumentos Indutores do Uso Social da Propriedade**

Art. 37 – Aplica-se o instrumento de Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsória aos seguintes imóveis:

- I. PEC 1: área localizada na Avenida Professor Luiz Ignácio de Anhaia Mello com a Avenida Francisco Falconi;
- II. PEC 2: área localizada na Rua Ingaí com Rua Indaiá.

Parágrafo único - Os perímetros dos imóveis sujeitos a parcelamento, edificação e utilização compulsórios de que trata este artigo constam do Quadro 06 e suas localizações no Mapa 06 deste Livro.

### **Seção III – Do Direito de Preempção**

Art. 38 – Aplica-se o instrumento do Direito de Preempção aos seguintes imóveis:

- I. área localizada na Rua Ibitirama com Cavour, destinada ao Centro de Profissionalização e Telecentro (DP1);
- II. área localizada na Rua Paulina Rock (DP2);
- III. área localizada na Rua Turvolândia com Rua Leandro de Sevilha (DP3).

Parágrafo único - As áreas dos imóveis constam do Quadro 06 e do Mapa 06 deste Livro.

### **Seção IV – Da Outorga Onerosa do Direito de Construir**

Art. 39 – Este Plano Regional Estratégico, tendo por referência as disposições estabelecidas no artigo 199 do PDE e em função das necessidades de cada Distrito da Subprefeitura da Vila Prudente/Sapopemba, define a aplicação da Outorga Onerosa do Direito de Construir para todas as áreas cujo coeficiente máximo for maior que o básico.

### **Seção V – Da Transferência do Direito de Construir**

Art. 40 – Aplica-se a Transferência do Direito de Construir de acordo com as regras dos artigos 217 e 218 do Plano Diretor Estratégico PDE e com as disposições da Parte I desta Lei, às hipóteses previstas nos artigos 217 e 219 do PDE, especialmente aos imóveis localizados em ZEPEC nesta Subprefeitura.

Parágrafo Único - São passíveis de receber o potencial construtivo transferido as áreas indicadas no artigo 220 do PDE.

### **Seção VI – Das Áreas de Intervenções Urbanas**

Art. 41 – Ficam definidas como Áreas de Intervenção Urbana – AIU:

- I. AIU - 01 – Parque Linear do Ribeirão do Oratório, com os seguintes objetivos:
  - a) integrar aos parques lineares: Parque Vila Cardoso Franco – PL-05; Parque das Panteras – PL-06;
  - b) sanear o Ribeirão do Oratório, com os objetivos de implantar plano de urbanização de ZEIS, vedar a aplicação de outorga onerosa e implantar os seguintes equipamentos sociais: três creches, duas EMEIS, um Telecentro, Hospital da USP.
- II. AIU - 02 – Mata da Juta, com os seguintes objetivos:
  - a) sanear os córregos e mantê-los no seu leito natural;

- b) recompor a mata;
  - c) implantar os melhoramentos viários na rede viária local;
  - d) reassentar as famílias moradoras em favela;
  - e) vedar a aplicação de Outorga Onerosa.
- III. AIU - 03 – parque linear Adutora, com os seguintes objetivos:
- a) promover o tratamento paisagístico, integrando praças existentes;
  - b) implantar ciclovia e vias de pedestres;
  - c) integrar as áreas de centralidades limítrofes ao parque;
  - d) promover gestões junto ao órgão competente do Estado (Sabesp).
- IV. AIU - projetos estratégicos em corredores:
- a) AIU - 04 - corredor da Avenida Sapopemba e centralidade polar Vila Industrial, com o objetivo de:
    - 1. promover o desenvolvimento da centralidade;
    - 2. aplicar a Outorga Onerosa de Direito de Construir até o coeficiente máximo igual a 3,0 (três).
  - b) AIU - 05 - corredor Avenida Professor Luiz Anhaia Mello/Avenida Sapopemba, com o objetivo de:
    - 1. promover o desenvolvimento da centralidade linear;
    - 2. aplicar a Outorga Onerosa de Direito Adicional de Construir até o coeficiente de aproveitamento máximo igual a 3,0.
- V. intervenções urbanas específicas nas:
- a) AIU - 06 - centralidade polar Vila Prudente, com o objetivo de:
    - 1. promover o desenvolvimento da centralidade;
    - 2. aplicar a Outorga Onerosa de Direito de Construir até o coeficiente máximo igual a 3,0 (três).
  - b) AIU - 07 - centralidade polar Vila Zelina, com o objetivo de:
    - 1. promover o desenvolvimento da centralidade;
    - 2. aplicar a Outorga Onerosa de Direito de Construir até o coeficiente máximo igual a 3,0 (três).
  - c) AIU - 08 - centralidade polar Vila Alpina e centralidade polar Olaria com o objetivo de:
    - 1. promover o desenvolvimento da centralidade linear;
    - 2. aplicar a Outorga Onerosa de Direito Adicional de Construir até o coeficiente de aproveitamento máximo igual a 2,5 (dois e meio).

§ 1º A implantação das AIU01, AIU-02 e AIU-03 dependerá de lei específica.

§ 2º Os perímetros das AIU de que tratam este artigo são os constantes do Quadro 05A e do Mapa 05, integrantes deste Livro.

## **Seção VII – Das Operações Urbanas Consorciadas**

Art. 42 – As Operações Urbanas Consorciadas, atendendo as disposições dos artigos 225 a 234 do PDE, deverão ser objeto de lei específica, sendo por este Plano Regional Estratégico definidas as diretrizes para a Operação Urbana Diagonal Sul, considerando como segue:

- I. as centralidades polares de Vila Prudente e de Vila Zelina; Caminhos Verdes da Avenida do Estado e da Avenida Professor Luiz Inácio Anhaia Melo;
- II. o Terminal Intermodal;
- III. a Ferrovia-Metrô-Corredores de Transporte Público;
- IV. a aplicação da Outorga Onerosa de Direito de Construir até o coeficiente de aproveitamento máximo igual a 4,0;
- V. a implantação de equipamentos sociais: duas EMEI, uma UBS e uma creche;
- VI. a interligação da Avenida Professor Luiz Ignácio de Anhaia Mello com a Avenida da Sapopemba, compreendendo:
  - a) abertura da avenida, Via Estrutural N3;
  - b) a centralidade linear da Avenida Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello;
  - c) o caminho verde da Avenida Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello;
  - d) a implantação de ciclovia;
  - e) a implantação do VLP - Corredor de Transporte Público de Media Capacidade, Terminal COHAB Teotônio.

Parágrafo único - O perímetro da Operação Urbana Diagonal Sul consta do Quadro 05-B e do Mapa 05, integrantes deste Livro.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Vila Prudente/ Sapopemba - PRE - VP  
 QUADRO Nº 01 do Livro XXIX - Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004

REDE ESTRUTURAL HÍDRICA-AMBIENTAL  
 PARQUES LINEARES, CAMINHOS VERDES, PARQUES E PISCINÕES

Parques Lineares	Ano Meta	Localização/ Distrito	Descrição Perimétrica	Área (m2)
<b>PL-01 Pq.Ribeirão do Oratório</b>	2012	Sapopemba, divisa com Sub-Prefeitura de São Mateus, divisa com o município de Santo André	Inicia-se na R. Barbeiro de Sevilha; R. Salvador Mota; R. Igarapé dos Anjos até o final; até o ponto 1 (X=343188.4806, Y=7387825.4984); até o ponto 2 (X=343253.2400, Y=7387783.0300); R. Arroio Bonito; R. Arroio do Conde; até o ponto 3 (X=343386.4300, Y=7387713.6000); até o ponto 4 (X=343694.8903, Y=7387713.6000); R. Três Lagoas; até o ponto 5 (X=343768.0525, Y=7387635.1635); até o ponto 6 (X=343863.9600, Y=7387677.5800); Av. Marginal (SAP); R. Jorge Silva Luz; rua sem nome até o fim; até o ponto 7 (X=344499.4920, Y=7387723.6332); segue faixa de 30m da margem do Ribeirão do Oratório; R. Espinhel; Av. Marginal do Oratório; até o ponto 8 (X=345987.6827, Y=7386767.4456); até o ponto 9 (X=346018.6529, Y=7386725.9600); R. dos Voras; contorna área municipal; R. Rio Nilo; R. Batista Fergusio; até o ponto 10 (X=346269.2100, Y=7386548.2400); até o ponto 11 (X=346247.5900, Y=7386530.1000); segue faixa de 30m da margem do Ribeirão do Oratório; R. Batista Fergusio; R. Antônio de França e Silva; segue faixa de 30m da margem do Ribeirão do Oratório; R. Flor da Lua; até o ponto 12 (X=347013.5600, Y=7386628.5400); até o ponto 13 (X=347271.9714, Y=7386628.5400); R. Lavanda; até o ponto 14 (X=347290.3800, Y=7386499.3100); até o ponto 15 (X=347362.5100, Y=7386483.4900); até o ponto 16 (X=347442.6280, Y=7386516.2554); R. Sg. Edésio Afonso de Carvalho; até o ponto 17 (X=347444.2114, Y=7386537.1858); segue faixa de 30m da margem do Ribeirão do Oratório; até o ponto 18 (X=348120.3439, Y=7386651.9621); até o ponto 19 (X=348280.1805, Y=7386706.0354); segue rua sem nome até o ponto 20 (X=348271.6686, Y=7386763.1029); até o ponto 21 (X=348370.9104, Y=7386771.0372); até o ponto 22 (X=348436.8940, Y=7386846.0918); até o ponto 23 (X=348525.1364, Y=7386747.2304); até o ponto 24 (X=348604.5200, Y=7386738.6500); até o ponto 25 (X=348589.8701, Y=7386685.5886); até o ponto 26 (X=348634.0381, Y=7386674.0284); Av. Tte. Lauro Sodré (divisa da subprefeitura); até Ribeirão do Oratório; segue pelo mesmo até R. Costa Barros; até o ponto inicial.	336615
<b>PL-02 Pq. Adutora Rio Claro</b>	2006	Vila Prudente, São Lucas e de Sapopemba, da divisa da Subprefeitura da Mooca até a divisa da Subprefeitura de São Mateus.	Inicia-se na Av. Sapopemba com R. Germino Gomes da Silva; segue ao longo da Adutora Rio Claro; mais áreas municipais adjacentes (área municipal entre Av. Arq. Vilanova Artigas, R. Francesco Usper e Adutora Rio Claro; área municipal entre Adutora Rio Claro, R. Manuel Pedro de Souza, R. Manuel Quirino de Mattos e R. José Milton do Amaral Santos; área municipal entre R. Manuel Quirino de Mattos, R. Manuel Pedro de Souza, R. Alberto Miole e R. José Milton do Amaral Santos), até divisa com S. Mateus.	169237
<b>PL-03 Pq. Vila Califórnia</b>	2006	Vila Prudente, da Rua Cabrue até a Avenida do Estado	Inicia-se no ponto 1 (X=341357.8100, Y=7388800.7700); R. Antenas; R. Tokuchika Miki; até o ponto 2 (X=341566.4700, Y=7388648.2600); até o ponto 3 (X=341668.8800, Y=7388666.9900); Av. Eng. Thomaz Magalhães; até o ponto 4 (X=341676.7900, Y=7388585.2000); até o ponto 5 (X=341530.5700, Y=7388533.2400); até o ponto 6 (X=341562.3000, Y=7388480.3600); até o ponto 7 (X=341588.5000, Y=7388391.1600); R. São Cirilo; até o ponto 8 (X=341403.1300, Y=7388465.5500); até o ponto 9 (X=341382.9100, Y=7388492.1700); até o ponto 10 (X=341386.9700, Y=7388572.9500); até o ponto 11 (X=341385.9870, Y=7388677.8990); até o início.	33888
<b>PL-04 Pq. Água Vermelha</b>	2006	Sapopemba, ruas Jurubeba do	Inicia-se no ponto 1 (X=343188.4806, Y=7387825.4984); até o ponto 2 (X=343298.2600, Y=7387995.6200); até o ponto 3 (X=343332.4800, Y=7388084.1200); até o ponto 4 (X=343401.2500, Y=7388222.3400); R.	19572

		Campo e Gonzaga de Campos	Altamisa; até o ponto 5 (X=343373.2700, Y=7388235.0500); até o ponto 6 (X=343380.5200, Y=7388269.9800); 632732; R. Pacari da Mata; R. Gonzaga de Campos; até o ponto 7 (X=343476.9200, Y=7388300.2600); até o ponto 8 (X=343456.4800, Y=7388265.6000); até o ponto 9 (X=343468.1200, Y=7388261.7600); R. Fernando Leger; R. Vitor Hess; até o ponto 10 (X=343324.5204, Y=7387980.4166); até o ponto 11 (X=343223.2720, Y=7387803.1466); até o ponto inicial.	
<b>PL-05 Pq. Vila Cardozo Franco</b>	2006	Sapopemba	área municipal entre R. Custódio Cardoso; R. Eduardo Gutierrez; R. Maria José de Jesus; R. Inocêncio de Góes; fim R. dos Crocodilos; fim R. dos Melros; fim R. das Ovelhas; R. das Quaxindubas; R. Batista Fergusio; fim R. das Uvas; fim R. dos Timbus; fim R. das Savelhas.	12156
<b>PL-06 Pq. das Panteras</b>	2006	Sapopemba - Conjunto Residencial São Nicolau	área municipal entre R. Batista Fergusio; fim R. dos Pessegueiros; fim R. dos Ninhos; fim R. dos Louros; fim R. das Águas Reais; fim R. das Antas; fim R. Corimbó da Mata; fim R. do Escaravelho; fim R. dos Golfinhos; fim R. dos Içás.	15596
<b>PL-07 Pq. Juta Nova Esperança</b>	2006	Sapopemba, Conjunto Habitacional Fazenda da Juta	inicia-se no ponto 1 (X=348370.9104, Y=7386771.0372); até o ponto 2 (X=348377.6874, Y=7386855.7522); até o ponto 3 (X=348317.2647, Y=7387180.7227); até o ponto 4 (X=348314.6317, Y=7387296.5376); até o ponto 5 (X=348346.6483, Y=7387328.5443); até o ponto 6 (X=348342.1395, Y=7387399.0438); até o ponto 7 (X=348371.8488, Y=7387564.6991); segue pela rua sem nome até o ponto 8 (X=348307.8968, Y=7387640.0073); até o ponto 9 (X=348320.5795, Y=7387666.7186); segue pela rua sem nome até o ponto 10 (X=348487.7010, Y=7387709.6533); R. José Costa Júnior; até o ponto 11 (X=348536.9436, Y=7387557.0005); segue pela rua sem nome até o ponto 12 (X=348534.3504, Y=7387315.3221); R. Raul Raimo; até o ponto 13 (X=348436.8940, Y=7386846.0918); até o ponto inicial.	87560
<b>PL-08 Pq. Teotônio Vilela</b>	2006	Sapopemba, divisa com a Subprefeitura de São Mateus	inicia-se no ponto 1 (X=347225.4126, Y=7388622.1481); contorna área municipal entre Caminho Particular 13A; R. Francesco Usper; R. Giovanni Nasco; R. Jerônimo Barbas; R. Adevaldo de Moraes e R. Horácio Aguilano; segue pela mesma até a R. Francesco Usper (divisa da subprefeitura); segue pela mesma até o ponto 2 (X=347297.5800, Y=7388892.4600); até o ponto 3 (X=347268.1800, Y=7388749.9400); contorna área municipal entre R. Francesco Usper e Caminho Particular 13A; até o ponto inicial.	69148

<b>CAMINHOS VERDES</b>	<b>Ano Meta</b>	<b>Localização</b>	<b>Descrição</b>	<b>Extensão (m)</b>
<b>CV-01 Av. do Estado</b>	2012	V. Prudente e S. Lucas, divisas com os municípios de S. Caetano e Sto André, da confluência do Ribeirão do Oratório até o viaduto Gde S. Paulo.	Inicia-se no Viad. Grande São Paulo; segue pela Av. Dr. Francisco Mesquita; R. Marginal; R. Manuel Pereira da Silva; R. São Raimundo; Av. do Estado; Ribeirão do Oratório; até R. Costa Barros.	6522

<b>CV-02 Av. Prof. Luiz Ignácio de Anhaia Mello</b>	2006	Vila Prudente, S. Lucas e Sapopemba, do Viaduto Gde S. Paulo à divisa da Subpref.de S. Mateus.	inicia-se na Pç. Orlandia; segue pela Av. Prof. Luiz Ignácio de Anhaia Mello; Av. João Tobias Rebelo; Av. Sapopemba; até divisa com São Mateus.	12930
<b>CV-03 Av. Salim Farah Maluf</b>	2012	V. Prudente, do viaduto da V. Prudente até a divisa da Subpref.da Mooca	inicia-se na Av. Prof. Luiz Ignácio de Anhaia Mello; segue pela Av. Salim Farah Maluf; até Av. Vila Ema.	668
<b>CV-04 R. Eng. Thomaz Magalhães</b>	2006	Divisa dos Distr. de V. Prudente e São Lucas, até a divisa do Município de Sto André.	inicia-se na R. Hermeto Lima; segue pela R. Eng. Thomaz Magalhães; até R. São Raimundo	584
<b>CV-05 Av. Egídio Martins</b>	2006	Sapopemba até a divisa da Subpref. de Aricanduva	inicia-se na Pç. Guilherme Salisbury; segue pela Av. Egídio Martins; Pç. Formosa; Av. Cap. Mor Pero de Góis; até Estrada da Barreira Grande.	1008
<b>CV-06 R. Taberá</b>	2006	Sapopemba até a divisa do Município de Aricandura	Av. Lauro Xerfan; até Estrada da Barreira Grande.	628
<b>CV-07 Córrego Morro Grande</b>	2006	Sapopemba até a divisa do Município de Sto André	inicia-se na área municipal próxima a R. Ananias Nogueira Pinheiro; segue pela R. 10 (Jd. Ivone - SAP); R. José Simões Alvim; área municipal lindeira a R. Glauber Rocha; até Ribeirão do Oratório.	841
<b>CV-08 Afluente do Cór. Morro Gde.</b>	2006		R. Itauçu; atravessa área municipal entre Av. Dr. Frederico Martins da Costa Carvalho e R. Aurélio Neves; até R. José Simões Alvim.	375
<b>CV-09 Córrego Inhumas</b>	2006	Sapopemba, ruas Mara Rosa e Luiz Parisuto, das divisas das Subpref. de Aricanduva e S. Mateus até a Av. Sapopemba	inicia-se na Av. Prof. Luiz Ignácio de Anhaia Mello; R. Mara Rosa; R. Nova Brasília; R. Luiz Parisotto; até Estrada da Barreira Grande.	1780
<b>CV-10 Av. Arq. Vilanova Artigas</b>	2006	Sapopemba, da divisa da Subpref. de S. Mateus até a Av. Sapopemba	inicia-se na Av. Sapopemba; segue pela R. João Correa Penteado; Av. Arq. Vilanova Artigas; R. 16 (Jd. Sapopemba - SAP); R. 11 (Jd. Sapopemba - SAP); R. 17 (Jd. Sapopemba - SAP); R. São José do Divino; até R. Barra do Catete.	2555
<b>CV-11 Av. Sapopemba</b>	2006		inicia-se no PL-02 [Aduora Rio Claro]; Av. Sapopemba; até CV-02 [Anhaia Mello-Sapopemba]	243

<b>CV-12 R. Custódio de Sá e Faria</b>	2006	Sapopemba até a divisa do Município de Santo André	inicia-se na Av. Sapopemba; segue pela R. Custódio de Sá e Faria; até Ribeirão do Oratório.	1217
--	------	--	---	------

<b>PARQUES</b>	<b>Ano Meta</b>	<b>Descrição Perimétrica</b>		<b>Área (m2)</b>
<b>PQ-01 Pq. Vila Alpina</b>	2006	área do CDM Arthur Friedenreich (Av. Prof. Luiz Ignácio de Anhaia Mello, Av. Jacinto Menezes Palhares, R. João Pedro Lecor e Av. Francisco Falconi); Av. Francisco Falconi; R. Aracati-Mirim; R. João Pedro Lecor; R. Jacinto Desidério Coni; R. João Pedro Lecor; Av. Jacinto Menezes Palhares; Av. Brumado de Minas;		21551 2
<b>PQ-02 Pq. Quilombolas</b>	2006	inicia-se no ponto 1 (X=345625.5100, Y=7388179.7700); até o ponto 2 (X=345700.6342, Y=7388151.2962); até o ponto 3 (X=345769.8450, Y=7388203.4669); R. Quilombolas; R. lamacaru; até o ponto 4 (X=345645.6000, Y=7388131.0700); até o ponto inicial.		10520
<b>PQ-03 Pq. Rosa da China</b>	2006	área municipal entre R. Rosa da China, R. Tulipa da África e final da R. Cristiane de Andrade		11820
<b>PQ-04 Pq. Mascarenhas de Morais</b>	2012	inicia-se no ponto 1 (X=347358.7432, Y=7387273.7670); até o ponto 2 (X=347369.6477, Y=7387275.7449); até o ponto 3 (X=347394.4312, Y=7387178.2493); até o ponto 4 (X=347381.6585, Y=7387174.7989); até o ponto inicial.		2565
<b>PQ-05 Pq. Mascarenhas de Morais</b>	2006	área municipal entre R. Sg. Luís Rodrigues Filho, R. Sg. Edgard Lourenço Pinto, R. Sd. Toríbio da Silva, R. Sg. Benevides Valente Montes, R. Sd. Pedro Graciano Moreira, R. Sg. Jorge Monçores e R. Cb. Valmir Ernesto Holder, descontada a área do PQ-04.		18475
<b>PQ-06 Pq. Mata da Juta</b>	2012	inicia-se no ponto 1 (X=347955.7863, Y=7387614.2173); até o ponto 2 (X=348067.8115, Y=7387616.5777); segue rua sem nome até o ponto 3 (X=348195.0110, Y=7387622.7731); até o ponto 4 (X=348182.5170, Y=7387433.0592); até o ponto 5 (X=348246.6631, Y=7387444.1220); segue rua sem nome até o final de outra rua sem nome; até outra rua sem nome; até o ponto 6 (X=348145.3060, Y=7387291.7981); até o ponto 7 (X=347986.0170, Y=7387424.4326); até o ponto inicial.		60875
<b>PQ-07 Pq. Mata da Juta</b>	2006	inicia-se no ponto 1 (X=347955.7863, Y=7387614.2173); até o ponto 2 (X=348067.8115, Y=7387616.5777); segue rua sem nome até o ponto 3 (X=348195.0110, Y=7387622.7731); até o ponto 4 (X=348182.5170, Y=7387433.0592); até o ponto 5 (X=348246.6631, Y=7387444.1220); segue rua sem nome até o final de outra rua sem nome; até outra rua sem nome; até o ponto 6 (X=348145.3060, Y=7387291.7981); até o ponto 7 (X=347986.0170, Y=7387424.4326); até o ponto inicial.		74300

<b>PISCINÕES</b>	<b>Ano Meta</b>	<b>Localização</b>	<b>Descrição</b>	<b>Extensão (m)</b>
<b>PI-01 [fechado]</b>	2006	Divisa dos Distritos de São Lucas e Sapopemba	sob Pç. Prof. Júlio Scatimburgo, entre R. Mons. João José Azevedo e R. Otávio Alves Dundas.	24000
<b>PI-02 [fechado]</b>	2006	Divisa dos Distritos de V.Prudente e S. Lucas junto à Av. Jacinto Menezes Palhares e Av. Francisco Falconi	área municipal do CDM Arthur Friedenreich (junto a Av. Prof. Luiz Ignácio de Anhaia Mello, entre Av. Francisco Falconi e Av. Jacinto Menezes Palhares).	25000
<b>PI-03 [fechado]</b>	2006	Distrito de São Lucas entre a Rua Lessing e Rua Manuel da Costa	junto a Av. Prof. Luiz Ignácio de Anhaia Mello, entre R. Lessing e R. Manuel da Costa.	14000

<b>PI-04</b> <b>[aberto]</b>	2006	Distrito de Sapopemba, sem definição precisa, próximo a Rua Batista Fergusio e Rua Rio Nilo	área junto ao Ribeirão Oratório próxima a R. Batista Fergusio com R. Rio Nilo	
---------------------------------	------	---	---	--

**Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Vila Prudente/ Sapopemba - PRE - VP  
QUADRO Nº 01 B do Livro XXIX - Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004**

**REDE HÍDRICA AMBIENTAL - CURSOS D'ÁGUA A SEREM SANEADOS**

<b>Objetivos:</b> Saneamento dos córregos, com limpeza e desassoreamento, com regularização de seção e perfil longitudinal. Proteção da calha nos casos de ocupação lideira não removível				
<b>Nome</b>	<b>Localização / Distrito</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ano Meta</b>	<b>Extensão (m)</b>
Córrego da R Jundiapéba	Vila Prudente	da R. José dos Reis (fim do trecho já canalizado) até Córrego da Moóca [2].	2006	278
Córrego do Jardim Independência	Vila Prudente e São Lucas	Av. Brumado de Minas, entre R. Manhuaçu e R. São José da Tapera.	2006	500
Córrego Eng. Tomás Magalhães	Vila Prudente e São Lucas	Av. Eng. Thomaz Magalhães, da R. Hermeto Lima (fim do trecho já canalizado) até Rio Tamandateí.	2006	631
Córrego da R Costa Barros	São Lucas	da R. Costa Barros até Córrego Bom Jardim de Minas [18].	2012	260
Córrego da R Bom Jardim de Minas	São Lucas	trecho 1: R. Erva Imperial entre R. Erva-Chumbo e R. Costa Barros.	2006	645
		trecho 2: do ponto A (X=341978.0496, Y=7388674.5641) até Cór. Eng. Thomaz Magalhães [15]. da R. Costa Barros até o ponto A (X=341978.0496, Y=7388674.5641).	2012	740
Córrego da R Capela	São Lucas	da R. Costa Barros com R. Caópia até Córrego Rua Costa Barros [17].	2012	342
Afluente do Taboão	Sapopemba	do ponto A (X=344241.6000, Y=7390266.1000) ao ponto B (X=344302.6000, Y=7390320.5450)	2006	82
Córrego Taboão	Sapopemba	da R. Félix Guimarães (fim do trecho já canalizado) até Estr. Barreira Grande.	2006	1217
Córrego Água Vermelha	São Lucas	da R. Abrico do Pará com R. Pacari da Mata até Ribeirão do Oratório [26].	2006	1000
Córrego da Vila Nova Utinga	São Lucas	da R. Caetano Fiorese (fim do trecho já canalizado) até R. Ana Clara (início do trecho já canalizado).	2006	515
Córrego da R Tapera ou da Venda	Sapopemba	Av. Lauro Xerfan, da R. Dr. Domingos Americano (fim do trecho já canalizado) até Estr. Barreira Grande.	2006	285
Ribeirão do Oratório	São Lucas e Sapopemba. Divisa de Santo André	da Av. Tte. Lauro Sodré (divisa da subprefeitura) até R. Arroio Bonito (início do trecho já canalizado).	2012	6584
Córrego Morro Grande	Sapopemba	da R. Salgo até Ribeirão do Oratório.	2006	1210
Afluente do Córrego Morro Grande	Sapopemba	da R. Ipeçá-Guaçu até Córrego Morro Grande [29].	2006	848
Afluente do Córrego Morro Grande	Sapopemba	da R. Rio Hipiaugui (fim do trecho já canalizado) até Córrego Morro Grande [29].	2006	314
Córrego da R dos Cedros	Sapopemba	da R. Manuel de Vila Lobos até Córrego Inhumas [33].	2006	488
Córrego Inhumas	Sapopemba. Divisa da Subpref. de São Mateus	trecho 1: da R. M. Quirino de Mattos c/ R. E. Resca até R. I. Godim (início do trecho já canal.).	2006	2394
		trecho 2: do final da R. Sandro Altamura (fim do trecho já canalizado) até Estr. Barreira Grande.		
Córrego da Fav. Santa Madalena	Sapopemba	da R. Paca até o ponto A (X=346030.1600, Y=7387544.4500) - início do trecho já canalizado.	2006	287
Córrego Conj Teotônio Vilela	Sapopemba	do ponto A (X=347108.1557, Y=7388532.5214) - fim do trecho já canalizado - até R. Boa Família.	2006	910
<b>Nome</b>	<b>Localização</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ano Meta</b>	<b>Extensão (m)</b>
Córrego da R Clara Petrela	Sapopemba	da R. Rosa da China até Ribeirão do Oratório [26].	2006	500
Córrego da R Fazenda da Juta	Sapopemba	do ponto A (X=347456.9750, Y=7386938.0000) - fim do trecho já canalizado - até Ribeirão do Oratório [26].	2006	452

Ribeirão das Pedras	Sapopemba	da R. João Lopes de Lima até R. 27 (Jd. Sapopemba) com R. João Peres Calhamares.	2006	183
Córrego da R T. Lauro Sodré	Sapopemba e São Mateus	da Av. Tte. Lauro Sodré até Ribeirão do Oratório [26].	2006	495
Afluente do Córrego Tomás Magalhães	São Lucas	da R. Primeira Cruz até Afluente 45.	2006	30
Afluente do Córrego Tomás Magalhães	São Lucas	da R. Rosário do Catete até Córrego Eng. Thomaz Magalhães [15].	2006	384
Córrego Juta Nova Esperança	Sapopemba	do ponto A (X=348347.6917, Y=7387197.9864) até Córrego da R. Tte. Lauro Sodré [43].	2006	310
Córrego da Mata da Juta	Sapopemba	da nascente até o início do trecho já canalizado.	s/ canal.	
Córrego da R Hermínio Aurélio Sampaio	Sapopemba	da nascente (R. Pde. Antonio) até o início do trecho já canalizado.	2006	550
Córrego da R 12 Jd. Ângela	Sapopemba	da Eng. Sá Freire até Córrego Morro Grande [29].	2006	487
Córrego da R Rosa de Maio	Sapopemba	da R. Sg. Aires Silva Dias com Tte. Godofredo Cerqueira Leite até Cór. R. Faz. da Juta [41].	2006	742
Córrego da Maria Rosa de Souza	Sapopemba	da R. Alberto Miole até Córrego Conj. Teotônio Vilela [39].	2006	503

**Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Vila Prudente/ Sapopemba - PRE - VP  
 QUADRO Nº 02 do Livro XXIX - Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004**

**REDE VIÁRIA ESTRUTURAL E COLETORA**

**VIAS A ABRIR, VIAS A MELHORAR, INTERVENÇÕES PONTUAIS, VIAS DE PEDESTRES E CICLOVIAS**

<b>Novas Vias - Abrir</b>	<b>Ano/ Meta</b>	<b>Distrito/Local/Nome</b>	<b>Extensão(m)</b>
NV 1 Aduтора	2006	Sapopemba - Ligação da Av Egidio Martins c/ Rua José Antonio Fontes sobre a Aduтора	614
NV 2	2006	Sapopemba - Ligação da R Luis Parsiotto c/ final da Av Prof Luiz Ignacio de Anhaia Mello, pela Rua Mara Rosa	1813
NV 3 Anhaia Mello - Sapopemba	2006	Sapopemba - Ligação do Final da Av Prof Luiz Ignacio de Anhaia Mello c/ a Av. Sapopemba	744
NV 5	2012	Sapopemba - Abertura da R Antonio de França e Silva até a R. João Corrêa Penteado	1296
NV 6	2012	Vila Prudente Ligação da Av Michel Saliba (SubP Sacomã) c/ a Av Francisco Mesquita	538
<b>Novas Vias - Abrir - Coletoras</b>	<b>Ano Meta</b>	<b>Distrito/Local/Nome</b>	<b>Extensão (m)</b>
NV 4	2006	Sapopemba Prolongamento da R. Pde Ezequiel - Da Rua Sarg. Hermínio Aurélio Sampaio (Pça Humberto Reis Costa) até Av. 1	641
<b>Novas Vias - Melhorar</b>	<b>Ano Meta</b>	<b>Distrito/Local/Nome</b>	<b>Extensão (m)</b>
NM - 1 - Sapopemba	2006	Sapopemba - Av Sapopemba	740
NM - 2 - Barreira Grande	2006	Sapopemba Est. Barreira Grande	3047
NM - 3 -	2006	Sapopemba - R Cap. Mor Pero de Góis (entre R Frias Taveira e Est. Barreira Grande )	81
NM -10	2006	São Lucas R José Antonio Fontes	571
NM - 18	2006	Vila Prudente - R do Patriarca , R Tomás Izzo	1537
NM - 22	2006	Sapopemba - Av Prof Luiz Ignacio de Anhaia Mello (Da R José Antonio Fontes até R Francisca Marinho)	1920
NM - 11	2012	São Lucas- R Tres Lagoas, R Sta Zita , R Pomerode , R José Antonio Fontes	1412
<b>Novas Vias - Melhorar - Coletoras</b>	<b>Ano Meta</b>	<b>Distrito/Local/Nome</b>	<b>Extensão (m)</b>
NM-4 Porfírio da Paz	2006	Sapopemba - R Gen. Porfírio da Paz	2259
NM-5	2006	Sapopemba - Av Antuérpia, R da Prata, Av Londres	1023
NM-6 Francesco Usper	2006	Sapopemba - R Francesco Usper/ R Lírio do Vale	1474
NM-7	2006	Sapopemba - Av 1	443
NM-8	2006	Sapopemba - Av 2 (da Av. Sapopemba até Rib. Oratório )	1384
NM-9	2006	Sapopemba - Av Custódio Faria de Sá	1240
NM-12	2006	Vila Prudente/ São Lucas - Av Eng Thomaz Magalhães	602
NM-13	2006	Vila Prudente/ São Lucas - R Hermeto Lima , R Gaspar Barreto	402
NM-14	2006	Vila Prudente/ São Lucas - R Brumado de Minas, R Rosário do Catete	1402
NM-17	2006	Vila Prudente - Av Zelina	1834
NM-21	2006	Sapopemba -Rua Sarg. Hermínio Aurélio Sampaio	681
NM-16	2012	Vila Prudente - Av Francisco Falconi	1542
<b>Novas Vias - Melhorar - N1 - 2006</b>	<b>Ano Meta</b>	<b>Distrito/Local/Nome</b>	<b>Extensão (m)</b>
<b>NM-15</b>	2006	Vila Prudente - R São Raimundo, Av Francisco Mesquita	6104
<b>NM-19</b>	2006	Vila Prudente - Av Prof Luiz Ignacio de Anhaia Mello até Av Salim Farah Maluf	2489
<b>NM-20</b>	2006	Vila Prudente - Av Salim Farah Maluf	561
<b>Intervenções Pontuais - 2006</b>	<b>Ano Meta</b>	<b>Distrito/Descrição/Local</b>	
<b>IP-1</b>	2006	Vila Prudente - R Forte de S Bartolomeu e Av Francisco Mesquita	
<b>IP-2</b>	2006	Vila Prudente - Vd Grande S Paulo	
<b>IP-3</b>	2006	Vila Prudente - Vd Pacheco Chaves	
<b>Ciclovias</b>	<b>Ano Meta</b>	<b>Descrição do Traçado</b>	<b>Extensão (m)</b>

<b>Meta</b>			
<b>CV-1</b> Ribeirão do Oratório	2012	Margem do Ribeirão do Oratório - Da R Murta do Campo até Av. Adélia Chofi	8572
<b>CV-2</b> Sapopemba	2006	Av Sapopemba - Da Pça Gagliano Jacomossi até Av. Sapopemba x Av Manuel Quirino de Mattos	7300
<b>CV-3</b> Anhaia Mello	2006	Av Anhaia Mello - Da Av Francisco Falconi até Av Sapopemba x R Ubim	7800
<b>Vias de Pedestres</b>	<b>Ano Meta</b>	<b>Descrição do Traçado</b>	<b>Extensão (m)</b>
<b>VP-1</b> Ribeirão do Oratório	2012	Margem do Ribeirão do Oratório - Da R Murta do Campo até Av. Adélia Chofi	8572
<b>VP-2</b> Sapopemba -Trecho Oeste	2006	Av Sapopemba - Da Pça Gagliano Jacomossi até R Pde Emílio Garret	1784
<b>VP-3</b> Sapopemba -Trecho Leste	2006	Av Sapopemba/ Adutora - Da R Manuel de Arruda Castanho até Av. Sapopemba x Av Manuel Quirino de Mattos	4497

**Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Vila Prudente/ Sapopemba - PRE - VP  
 QUADRO Nº 03 DO LIVRO XXIX - ANEXO À LEI Nº 13.885, de 25 de agosto de 2004**

**REDE VIÁRIA ESTRUTURAL DE TRANSPORTE PÚBLICO – 2006 e 2012**

<b>ITEM Nº</b>	<b>TIPO</b>	<b>LOCALIZAÇÃO</b>	<b>Ano Meta</b>
VP - 01	Estação de Transferência	R. Ibitirama com R. do Orfanato	2006
VP - 02	Estação de Transferência	Orfanato com Vila Ema	2006
VP - 03	Estação de Transferência	Av Prof Luiz Ignacio de Anhaia Mello com Av Alberto Ramos	2006
VP - 04	Estação de Transferência	Av Prof Luiz Ignacio de Anhaia Mello com R Francisco Fett (	2006
VP - 05	Estação de Transferência	Av. Sapopemba com Est. Barreira Grande	2006
VP - 06	Estação de Transferência	Av Prof Luiz Ignacio de Anhaia Mello com Heráclito Odilon	2006
VP - 07	Estação de Transferência	Av Prof Luiz Ignacio de Anhaia Mello com R. José Antonio	2006
VP - 08	Estação de Transferência	Av. Sapopemba com Av. Vila Ema	2006
VP - 09	Estação de Transferência	Estr. Barreira Grande com Av. Inconfidência Mineira	2006
VP - 10	Estação de Transferência	Av do Oratório com Estr. Casa Grande	2006
VP - 11	Estação de Transferência	Av. Sapopemba com R. Dr Frederico Martins da Costa Carvalho	2006
VP - 12	Estação de Transferência	Av. Sapopemba com R. Luiz Juliani	2006
VP - 13	Estação de Transferência	R Ibitirama com Av. Dr. Luiz Ignácio de Anhaia Mello	2006
VP - 14	Estação de Transferência	Av. Sapopemba com R. Herwis	2012
VP - 15	Estação de Transferência	Av. Barreira Grande com Luis Mann dos Santos	2012
VP - 16	Estação de Transferência	Av. Sapopemba com R. Egidio Martins	2012

<b>ITEM Nº</b>	<b>TIPO</b>	<b>Localização</b>	<b>Ano Meta</b>
VP - 17	Terminal Intermodal	Av. Sapopemba com Av. Arquiteto Vilanova Artigas	2006
VP - 18	Terminal Intermodal	Área próxima à Av Prof Luiz Ignacio de Anhaia Mello com R. Emilio Jafet Filho	2012
VP - 19	Terminal Intermodal	(T-11 Área no fim da R Vermag e R Guamiranga, próxima à futura Estação Tamanduatei do Metro)	2012
VP-20	Estação de Metrô	R. Guamiranga - Estação Tamanduatei	2012
VP- 21	Passa Rápido	Av. Sapopemba	2006
VP- 22	Passa Rápido	Av. do Estado e Av Prof Luiz Ignacio de Anhaia Mello.	2006
VP- 23	Passa Rápido	Av Prof Luiz Ignacio de Anhaia Mello com Luis Antonio Fontes, R. Adutora de Rio Claro, Av Egidio Martins até R. Capitão Mor Pero de Góis.	2012

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Vila Prudente/Sapopemba -VP  
 Quadro 04 Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004  
 CARACTERÍSTICAS DE APROVEITAMENTO, DIMENSIONAMENTO E OCUPAÇÃO DOS LOTE

CARACTERÍSTICAS DAS ZONAS DE USO		ZONA DE USO		COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO			CARACTERÍSTICAS DE DIMENSIONAMENTO E OCUPAÇÃO DOS LOTES					RECUOS MÍNIMOS (m)		
				MÍNIMO	BÁSICO	MÁXIMO	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA	TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA	LOTE MÍNIMO (m²)	FRENTE MÍNIMA (m)	GABARITO DE ALTURA MÁXIMO (m)	FRENTE	FUNDOS E LATERAIS	
													ALTURA DA EDIFICAÇÃO MENOR OU IGUAL A 6,00 m	ALTURA DA EDIFICAÇÃO SUPERIOR A 6,00 m
MACROZONA DE ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA	ZER - BAIXA DENSIDADE	ZER - 1	ZER - 1/01e ZER - 1/02 Jardim Avelino	0,05	1,00	1,00	0,50	0,30	250 m²	10,00 m	10,00 m	5,00 m	NÃO EXIGIDO	2,00 m em toda a extensão
	ZONA PREDOMINANTEMENTE INDUSTRIAL	ZPI	ZPI /01 a /05	0,10	1,00	1,50	0,70	0,15	500 m²	15,00 m	15,00 m	5,00 m	NÃO EXIGIDO	(c) (d)
	ZM - MÉDIA DENSIDADE	ZM - 2	área total excluindo as especificadas	0,20	1,00	2,00	0,5 (a)	0,15	125 m²	5,00 m	25,00 m	5,00 m (b)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)
	ZM - ALTA DENSIDADE	ZM3b	ZM3b/01/02/03/04	0,20	2,00	2,50	0,5 (a)	0,15	125	5,00	SEM LIMITE	5,00 m (b)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)
	ZONA CENTRALIDADE POLAR	ZCP - a	ZCP-a /02/03/04/05/06/07 e /13	0,20	1,00	2,00	0,70	0,15	125 m²	5,00 m	SEM LIMITE	5,00 m (b)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)
ZCP - a	ZCP-a /01/07*/08/09/10/11/12/14 e 15	1,00	2,50											
ZCP - b	ZCP-b/05 e ZCP-b/10	2,00	2,50											
ZCP - b	ZCP-b/01/02/03/04/06/07/08 e 09	2,00	3,00											
ZONA ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	ZEPAM	ZEPAM 1 - Mata da Juta	(e)	0,1 (f)	0,1 (f)	0,10	0,90	estudo de cada caso pelo Executivo	9,00	estudo de cada caso pelo Executivo				
ZONA ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO CULTURAL	ZEPEC	ZEPEC -1	Parâmetros da zona de uso em que se situa o bem imóvel representativo (BIR) ou a área de urbanização especial (AUE) ou a área de proteção paisagística (APP), enquadrado como ZEPEC, observadas as disposições específicas da Resolução de tombamento quando houver.											

NOTAS:

- ver artigo 192 da Parte III desta lei, quanto à taxa de ocupação na ZM para edificações com até 12 metros de altura
- ver artigo 185 da Parte III desta lei, quanto ao recuo mínimo de frente em ZM, ZCP, ZCL, ZPI e ZEIS
- ver artigo 186 da Parte III desta lei quanto aos recuos mínimos laterais e de fundos para edificações com altura superior a 6,00 metros
- ver §1º e §2º do artigo 186 da Parte III desta Lei, quanto aos recuos para atividades industriais, serviços de armazenamento e guarda de bens móveis e oficinas
- não se aplica o instrumento do PDE da Utilização Compulsória nessas zonas
- respeitadas as disposições da Legislação Ambiental vigente

**Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Vila Prudente/ Sapopemba - PRE - VP  
QUADRO Nº 04 A DO LIVRO XXIX - ANEXO À LEI Nº 13.885, de 25 de agosto de 2004**

**ZONAS DE USO E ZONAS DE USO ESPECIAL - DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA**

ZPI	Descrição Perimétrica	Área (m²)	
ZPI - 1	Inicia no Ponto 1 (X=337574.1555 Y=7391139.9150); Ponto 2 (X=337699.5988 Y=7390837.9800); Ponto 3 (X=337698.9600 Y=7390741.8600); Ponto 4 (X=337521.4000 Y=7390596.7200); Ponto 5 (X=337461.8793 Y=7390591.3134); Ponto 6 (X=337272.7872 Y=7390786.4184); Ponto 7 (X=337110.3344 Y=7391190.6293) até encontrar o ponto inicial.	229259	
ZPI - 2	Inicia na Linha Férrea com a R Patriarca; Av Francisco Mesquita; R Forte de São Bartolomeu; R Guamiranga; Divisa do Município de S Paulo; Linha Férrea até encontrar o Ponto Inicial (Linha Férrea com a R Patriarca)	463468	
ZPI - 3	Inicia na R G com a Av Francisco Mesquita; R Gal Bagnuolo; R Manuel Costa Pinto; atravessa a QF 05127800; R Mamengas; Av Francisco Mesquita até encontrar o ponto inicial.	80383	
ZPI - 4	Inicia na Av Alberto Ramos; R Planalto de Conquista; R Segismundo Rodrigues; Av Alberto Ramos; R Augusto Piacentini; R Joanidia Sodré; R Secondino Domingues; R Jaguarari; R Marcelo Muller; R Artia; R Susana; R Alexandre Gutierrez; Av Jacinto Menezes Palhares; R Atope; R Susana até encontrar o Ponto Inicial.	331304	
ZPI - 5	Inicia no Ponto 1 (X=342342.0000 Y=7389042.5325); Ponto 2 (X=342229.7460 Y=7388929.5341); Ponto 3 (X=342303.5939 Y=7388868.7941); Ponto 4 (X=342345.9479 Y=7388912.1798); Ponto 5 (X=342385.7622 Y=7388870.7741); Ponto 6 (X=342411.1845 Y=7388898.0000); Ponto 7 (X=342451.0357 Y=7388856.7118); Ponto 8 (X=342383.9579 Y=7388797.2077); Ponto 9 (X=342287.0000 Y=7388751.1900); Ponto 10 (X=342155.0000 Y=7388716.6246); Ponto 11 (X=342012.7186 Y=7388723.6813 ); Ponto 12 (X=341914.3293 Y=7388748.9203); Linha de Transmissão; Av Eng Thomaz Magalhães; Av do Estado; Ribeirão do Oratório; R Barbeiro de Sevilha; R Serra Redonda; Ponto 13 (X=342820.4175 Y=7388342.8800); Ponto 14 (X=343105.8400 Y=7388144.3200); Ponto 15 (X=343112.0791 Y=7388700.4781); R Formio; limite da Área Municipal com a QF 156005002; R Jacitara Tipiti; R Costa Barros até encontrar o ponto inicial.	562783	
ZER-1	Descrição Perimétrica	Área (m²)	
ZER-1 - 01 Avelino	Jd Inicia na R José Gonçalves Galeão; fundo dos lotes lindeiros à Av Francisco Falconi - QF 05131602/ QF 05131801/ QF 05131802/ QF 05132300/ QF 05133101/ QF 05133102/ QF 05132802; fundo dos lotes lindeiros à Av Jose da Nóbrega Botelho - QF 05132802; R Pinheiro Guimarães; atravessa a QF 05131200; atravessa a QF 05131301; atravessa a QF 05131400; R Miguel de Araújo Barreto até encontrar o ponto inicial.	273110	
ZER-1 02 Avelino	Jd Inicia na R Prof. Jacy Monteiro; fundo dos lotes lindeiros à Av Francisco Falconi - QF 05133201/ QF 05133202/ QF 05133203/ QF 05133500/ QF 05133602; R João Rodrigues Gago; contorna a QF 05106602 e a QF 05133601; R Joaquim Pereira; R Dra Esmeralda Mendes Policene; R Joaquim Norberto de Brito; R Dra Esmeralda Mendes Policene até encontrar o ponto inicial.	53926	
Centralidade Dinamizar	a Descrição Perimétrica	Área (m²)	Ano Meta
Anhaia Mello Sapopemba	/ Inicia na Rua Lindoia; Rua Trocari; Av. Paes de Barros; atravessa QF 04402100; Rua Imbarie; Rua Imbituba; Rua Itamumbuca; Rua Cavour; Av. Vila Ema (divisa da Subprefeitura); Rua Antônio Gomes; Rua Antônio Baião; Rua Évora; Rua Solidônio Leite; Rua James Stolz; Rua Aureliano Mourad; Rua Antônio Gentil; Rua Herwis; Rua Barros Sobrinho; Rua Cd. Amadeu Bardolini; Rua Anibal de Matos; atravessa QF 11728602; 705888; Rua Robério Dias; Rua Sen Arlindo Amaral; Rua Cambará do Sul; Rua Filon; Rua Isidro de Sevilha; Rua Juiz de Fora; 217735; Rua João Bernardes; Av. Vila Ema; Rua Ângelo Franchini; Rua Santa Maria do Cambuca; Rua Correia da Camara; Rua Argemil; atravessa QF 15529201; Rua Dr. Otávio Pinto; Rua Manuel de Arruda Castanho; atravessa QF 15513500; 333611; 333646; atravessa QF 15530500; Rua José Joaquim; 647799; 647845; Rua Libero Felix Corato; Es. Casa Grande; Av. Sapopemba; Rua Manuel Quirino; Rua Paulino Menino; Rua João Lopes de Lima; Rua Alberto Popovici; Av. João Rodrigues Ruiz; Rua João Lopes de Lima; Rua Manuel Quirino de Matos; Rua Antônio Cassano; lotes da Fazenda da Juta com frente à Av. Sapopemba; Rua Sarg. Hermínio Aurélio Sampaio; 750611; Rua Cabo Fleury Silva; 700010; 647748; 750123; Rua Cabo Gastão Gama; 699004; Rua Te. Godofredo Cerqueira Leite; atravessa QF 15311509; Rua Cristovão de Vasconcelos; Rua Forte de Iguatemi; Rua Edgar Pinto César; Rua Guaiana-Timbo; Rua Vicente Franco Tolentino; Av. Manuel Pimentel; Rua Torres Florencio e Rielli; Rua dos Espigueiros; Rua Frei Diogo das Chagas; Rua Silvestro Silvestri; Es. Casa Grande; Rua das Fontainhas; Rua Francisco Palma Travassos; Rua Luis da Guerra; Rua São Roque; Rua Angical do Piauí; Rua Alexandrina Pereira Moraes; Rua Nubia; Rua Rosicler; Rua Alexandre dos Santos; Rua Homero Pires; atravessa QF 11811100; Rua Tracunhaem; Rua Otávio Alves Dundas; Rua Alzira Fett Martins; Rua Florencio Sanches; Rua João Gregório Lemos; Rua Angelina Gazeta Romanini; Rua Joaquim Lage; 217794; 213055; Rua Augusto Lobo; Rua Ibiopora; Rua Antônio Fontoura Xavier; Rua Luisa; 128040; Rua Maria Fette; Rua Joaquim Ribeiro da Costa; Rua Secondino; Rua Ribeirópolis; Rua Gal. Irlugui Cunha; Av. do Oratório; Rua Gloria do Goita; Rua Serra do Pereiro; Rua Susana; Rua Atope; Rua João Pedro Lecor; Av. Francisco Falconi; Rua Giovanni Pattolli; Rua Mario Augusto do Carmo; Rua José dos Reis; atravessa QF 04406100; Rua Maria Daffre; Rua Pindamonhangaba; Rua Amparo; Rua João Afonso e Rua Maria Daffre até o ponto inicial.	4343613	2006
Av. Sapopemba	Inicia na Av. Sapopemba e Rua Bucuituba (divisa da Subprefeitura); Est. da Barreira Grande (divisa da Subprefeitura); Rua Arsenio dos Santos; Rua José Freire da Silva; Rua Ernesto Fogo; 352659; Rua		

Pedro Vitorato; Rua Eng. Albano Azevedo; Av. Eng. Feijo; Av. Francisco Viera; Rua Frederico Jahn; Rua Chiquinha Gonzaga; Rua Inconfidência Baiana; Av. Egidio Martins; Rua Itebere da Cunha; Rua Cristovão Jaques; 758990; Rua Avateparana; Rua Esteveo do Loreto; Córrego Inhumas; Rua Carbonífera; 705845; Av. Israel Fonseca; Rua Tijucas do Sul; Rua Borges de Medeiros; Rua Gal. Porfírio da Paz; Rua Manchester; Rua Dr. Marcelo; Rua Nova Brasília; Rua José de Oliveira China; Rua José Pedro Nunes; 761079; Rua Rodrigo Alonso; Rua Pinoguaçu; Av. Sapopemba; Es. Casa Grande; Rua Líbero Felix Corato; 647845; 647799; Rua José Joaquim; atravessa QF 15514102; atravessa QF 15530500; atravessa QF 15530602; atravessa QF 15513800; atravessa QF 15513601; atravessa QF 15513500; atravessa QF 15513200; 079448; Rua Pedro Figueiro; Aduora Rio Claro; QF 11815201; Rua Tolstoi de Carvalho; Rua Francisco Pereira de Souza; Av. Vila Ema; Rua Leitão de Barros; Rua Pde. Atílio Garret; Rua Benedito Pedroso; Rua Tales; Av. Sapopemba; QF 117; Pc. Hereny da Costa; Rua Felício Tomasini Lucio; Rua Solidônio Leite; Rua Edmundo Juventino Fuentes; Rua Rodrigues Pires; Rua Miguel Ferraz da Trindade; Rua Antonio Moreno Leal; Rua José Caristo; Rua Herwis; Rua Henrique Suso; Rua José de Castro Lima Filho; Rua Bucuituba até o ponto inicial.

<b>Av. Vila Ema</b>	Inicia na Rua Shinsei Kamida pelo fundo dos lotes lindeiros à Av. Vila Ema -QF 11729800/QF 11729700; Rua Benedito Pedroso; Rua Leitão de Barros ; Rua Francisco Pereira de Souza; atravessa a QF 11842800 fundo dos lotes lindeiros à Av. Vila Ema - QF 11814803/ QF 11814802; R Sta Maria de Cumbuca; R Azul; Rua Angelo Francini até o ponto inicial.	39313	2006
<b>Av. do Oratório - trecho 1</b>	Inicia na Rua Prof. Máximo de Moura Santos; Rua Cel. José da Silva Neto; fundo dos lotes lindeiros à Av. do Oratório QF11844900/ QF 11826400/ QF 11826502/ QF 11826600/ QF 11826501/ QF 11831501/ QF 11847302/ QF 11834100/ QF 11847302; R Boliche; Av do Oratório ; R Gal Irulegui Cunha; R Ribeirópolis; Av Secundino; R Domingos Silva Bueno até o ponto inicial.	247500	2006
<b>Av. do Oratório - trecho 2</b>	Inicia na Rua Bernardo Lisboa; fundo dos lotes lindeiros à Av. do Oratório- QF18810700/ QF18811100/ QF18846000; R A; fundo dos lotes lindeiros à Av. do Oratório- QF18812200; R Cordélia; R Núbia; fundo dos lotes lindeiros à Av. do Oratório- QF18809100/ QF 11853400/ QF 11809300/ QF11847801/ QF 11810600 QF 11810100/ QF 11810000 ; R S José dos Espinharas; fundo dos lotes lindeiros à Av. do Oratório- QF15600300/ QF15600400/ QF15600501; Rua Hileia Amazônica até o ponto inicial.		
<b>Av. Zelina</b>	Inicia na Rua Barão do Pirai; fundo dos lotes lindeiros à Av Zelina -QF 04414200/ QF 04414300/ QF 04414400/ QF 04414600/ Rua Pinheiro Guimarães; 639559; fundo dos lotes lindeiros à Av Zelina -QF 05132802; Av. José da Nóbrega Botero; Rua das Heras; fundo dos lotes lindeiros à Av Zelina - QF 0441700; fundo dos lotes lindeiros à Av Zelina - QF 04416900/ QF 04416801/ QF 04416700; Rua Rio do Peixe até o ponto inicial.	62548	2012
<b>Rua Giestas</b>	Inicia na Rua Dorival Pingo; fundo dos lotes lindeiros à R Giestas - QF 05101000/ QF 05101800/ QF 05102500/ QF 05102600/ QF 05104000/ QF 05104100; R Santo Amasio; fundo dos lotes lindeiros à R Giestas -QF 05130900; Rua das Tulipas; Rua Paramu; fundo dos lotes lindeiros à R Giestas - QF 05106400/ QF 05106500; Rua Ferri; fundo dos lotes lindeiros à R Giestas - QF 05107400/ QF 05107300/ QF 05106300/ QF 05105000; Rua das Cobeias;fundo dos lotes lindeiros à R Giestas - QF 05103900/ QF 05102400;/QF 05100900 até o ponto inicial.	128016	2012
<b>Rua Costa Barros</b>	Inicia na Rua Iguara; fundo dos lotes lindeiros à R Costa Barros - QF 11847900/ QF 11823400/ QF 11823300/ QF 11823300; Rua Olimpia; fundo dos lotes lindeiros à R Costa Barros - QF 05117700/ QF 05117600/ QF 05115500 até o ponto inicial.	41834	2012
<b>Centralidade a Qualificar</b>	<b>Descrição Perimétrica</b>	<b>Área (m²)</b>	<b>Ano Meta</b>
<b>Vila Prudente</b>	Inicia na Rua Chamanta (divisa da Subprefeitura); Rua Gino Monelli; Rua José Zappi; Rua Sete Pontes; Rua Umarama; Rua do Oratório (divisa da Subprefeitura); Rua do Orfanato (divisa da Subprefeitura); Av. Vila Ema (divisa da Subprefeitura); Rua Cavour; Rua Itamumbuca; Rua Imbituba; Rua Imbarie; atravessa QF 04402100; Rua Trocari; Rua Taiacupeba; Rua Lindoia; Rua Maria Daffre; Av. Prof. Luiz Ignacio Anahia Melo; Rua Coelho Neto;atravessa QF 04401701; atravessa QF 04401702; Rua Dianópolis e Rua Cap. Pacheco e Chaves até o ponto inicial.	1034385	2006
<b>São Lucas</b>	Inicia na Rua Sebastião Borges da Silva; Rua Nova Soure; Rua David Barione; Rua Santapolis; 217158; Rua Antônio Fontoura Xavier; Rua Belica Barbosa Lima; Rua Dona Maria Candida de Lima; atravessa QF 11819804; Rua Himalaia; Rua Niteroi; Rua Luis Romanini; Rua Dr Camilo Haddad; 213055; 217794; Rua Joaquim Lage; Rua Angelina Gazeta Romanini; Rua João Gregório Lemos; Rua João Manuel de Matos; Rua Hileia Amazônica; Rua Manduruva; Rua Antônio Marques Julião; Rua Erva Imperial; atravessa QF 11816400; Rua S Pedro do Piaui; Rua Rodolfo Fernandes; Rua Prof. Eurico Vilela; Rua Dr. Nogueira de Noronha; Rua Felipe Lucas; Pc São Lucas; Rua Otto Shubart; atravessa QF 11824800; Rua Cesário dos Santos; Rua Cel. José da Silva Neto e Rua Prof. Máximo de Moura Santos até o ponto inicial.	538674	2006
<b>Vila Industrial</b>	Inicia na Rua Alexandrina Pereira Moraes; Rua Angical do Piaui; Rua S. Roque; Rua Cel. Carvalho Melo; Av. do Oratório; Rua Pascoal Ranieri Mazzilli; Rua Silva; Rua Fernando Weyne; Rua Arnaldo Pedroso Horta; atravessa QF 11808901; Rua Maria Magnani; Rua João Batista Fernandes e Rua Nubia até o ponto inicial.	117978	2006
<b>Vila Zelina</b>	Inicia na Rua Pindamonhangaba; Rua Marta Daffre; Rua Igarata; Rua Ituverava; Rua José dos Reis; Rua Pires Pimentel; Rua Pedro de Godoi; Rua Dr. Roberto Feijo; Rua Mal. Malet; Rua Inácio; Rua Inhangapi; Rua Mons. Pio Ragazinskas; Rua Barão do Pirai; Av. Zelina; Rua Rio do Peixe; Rua Itacarambi; Rua Inácio; Rua Stepatinin; Rua Tamuanas; Rua Manaías; Rua Pitinga; Rua das Baunilhas; Rua Giestas; Rua Dorival Pingo; atravessa QF 05100900; Rua das Heras; Rua Ibitirama; 667846; Rua Manuel da Costa Pinto; Rua Zacarias Alves de Melo; Rua Gqal. Bagnolo; atravessa QF 05127000; Rua	577970	2012

<b>Vila Alpina</b>	São Luiz de Paraitinga; Rua Santa Cruz das Palmeiras; Rua Maparis; Rua Manuel Ferras e Av. Francisco Mesquita até o ponto inicial. Inicia na Rua Bispo Eugênio Demazemod; Rua das Urzes; Rua dos Junquinhos; Rua Baia Negra; Rua das Campânulas; Rua Maria Tavares; Rua Iguara; atravessa a QF 05112600 até Rua Paratiquara; Rua Matupiri; Rua Carovi; Rua Br de Tramandai; Rua Tapaji; Rua Br de Itapoa; Rua Marari; Rua Nova Iguacu; Rua Maria do Carmo e Rua Ferri até Rua Bispo Eugenio Demazemod até o ponto inicial.	252722	2012
<b>Olaria</b>	Inicia na Rua Ielmo Marinho; Rua Rosália Sandoval; Rua Dr. Laurindo Minhoto; Rua Ielmo Marinho; Rua Gal. Dutra; Rua Costa Barros; trav. Rua Costa Barros na QF 51603600; Rua Hermeto Lima; Rua Olímpia; Rua Rosário do Catete e Rua Gaspar Barreto até o ponto inicial.	188279	2012
<b>Centro de Bairro</b>	Descrição Perimétrica	Área (m²)	Ano Meta
<b>Vila Califórnia</b>	Inicia na Rua Visconde de Caete; Rua S Procópio; Rua Antenas; Rua Aeronautas; atravessa QF 05119000; Rua Araripe; Área Municipal da QF 05128902; Rua Gran Mongol; Rua Gomes de Araujo e Rua Tajuri até o ponto inicial.	59521	2006
<b>Vila Ana Clara</b>	Inicia na Rua 212237; Rua Pascoal Ranieri Mazilli; 212369; Rua Pde. Almeida Silva; Rua Ana Clara; Rua Pde. Almeida Silva; Rua Santa Zita; Rua Alto Alegre e Rua Antônio Alves Santos até o ponto inicial.	65082	2006
<b>Jardim Paraguaçu</b>	Inicia na Rua Cachoeira do Campo (divisa da Subprefeitura); Rua Caiana; 591513; Rua Pirambu; Rua Canoeiros e Rua Nova Brasília até o ponto inicial.	22788	2006
<b>Teotônio Vilela</b>	Inicia na 432288; lotes lindeiros á Av. Arq. Vialnova Artigas entre Av. Tres e Rua Flor da Madrugada; Rua Andrea Bontempi; Rua Walter Rummel; lotes lindeiros á Av. Arq. Vialnova Artigas na QF 15423700; Rua Sebastião Raval; 435600; lotes lindeiros á Av. Arq. Vialnova Artigas na QF15425401; lotes lindeiros á Av. Arq. Vialnova Artigas na QF 15425200; Rua Tibério Fabrianesi; Rua Tomas de Santa Maria; lotes lindeiros á Av. Arq. Vialnova Artigas na QF15425102 e Rua Luigi Torri até o ponto inicial.	106228	2006
<b>Jardim Elba</b>	Inicia na Rua Caro-Sacibu; Av. Custódio de Sá e Faria; 682861; atravessa QF15201900; Rua Antônio Gabriel Franzon; Av. Marg. do Oratório; Rua Tomé da Rocha; Rua Pacamo e Rua Caro-Sacibu até o ponto inicial.	62375	2006
<b>Jardim São Roberto</b>	Inicia na Rua Batista Fergusio; Rua Rev. Simão Salem; Rua Gregório Faber; 363391; Rua Sofia Castelane; Rua David de Melo Lopes; Rua Giovanni Alberoni e Rua Ver. Simão Salem até o ponto inicial.	52607	2006

#### ZONAS ESPECIAIS

<b>ZEPAM</b>	<b>Descrição Perimétrica</b>
<b>ZEPAM - 1</b>	inicia-se no ponto 1 (X=347955.7863, Y=7387614.2173); até o ponto 2 (X=348067.8115, Y=7387616.5777); segue rua sem nome até o ponto 3 (X=348195.0110, Y=7387622.7731); até o ponto 4 (X=348182.5170, Y=7387433.0592); até o ponto 5 (X=348246.6631, Y=7387444.1220); segue rua sem nome até o final de outra rua sem nome; até outra rua sem nome; até o ponto 6 (X=348145.3060, Y=7387291.7981); até o ponto 7 (X=347986.0170, Y=7387424.4326); até o ponto inicial.
<b>ZEPEC</b>	<b>Descrição Perimétrica</b>
<b>ZEPEC -1</b>	inicia-se no ponto 1, situado na Av. do Oratório a 87m da esquina com Av. Alberto Ramos; até o ponto 2, situado na mesma Av. do Oratório, a 55m da esquina com a R. Ernesto dos Santos; segue numa linha perpendicular até o ponto 3, na R. Gal. Irulegui; e finalmente até o ponto 4, sobre a mesma rua, distante 105m do ponto anterior.

ZONAS DE USO ESPECIAL - DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

.ZEIS 1 – L146 (VP)

Inicia-se na confluência da Praça Orlândia com a Rua Dr. Francisco Mesquita, segue pela Rua Dr. Francisco Mesquita, Avenida Prof. Luiz Ignácio de Anhaia Mello, Avenida Henry Ford até o ponto 1, a partir do ponto 1, segue pela faixa de proteção da ferrovia até o ponto 2, segmento 2-3 (linha de transmissão da Eletropaulo), Rua Dianópolis, Rua Amparo, segmento 4-5 (linha de transmissão da Eletropaulo), segmento 5-6 (divisa do lote 27 com os lotes 2, 3, 4, 5, 6, 19 e 20 da quadra 57 do setor 44 da Planta Genérica de Valores), Praça Orlândia até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L147 (VP)

Inicia-se na confluência da Rua Jacaraípe com a Rua s/n CODLOG N47196, segue pela Rua s/n CODLOG N47196, segmento 1-2 (divisa do lote 6 com os lotes 1, 2, 3, 4 e o E.L. da quadra 260 do setor 51 da Planta Genérica de Valores), Rua G CODLOG 663174 (V. Alois – V PRU), Rua Dr. Francisco Mesquita, Rua Jacaraípe até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L148 (VP)

Inicia-se na confluência da Rua Apiteri com a Avenida Secundino, segue pela Avenida Secundino, Rua Ribeirópolis, Rua General Irulegui Cunha, Avenida do Oratório, Rua Apiteri até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L149 (VP)

Inicia-se na confluência da Rua Bucuituba com a Rua José de Castro Lima Filho, segue pela Rua José de Castro Lima Filho, segmento 1-2 (divisa do lote 27 com os lotes 67, 68 e 69 da quadra 241 setor 117 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa do lote 69 com lote 99 da quadra 241 setor 117 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa do lote 99 com lote 98 da quadra 241 setor 117 da Planta Genérica de Valores), Rua Luis Pucci, Rua Pinto da Luz, Rua Atilio Perrela, Rua Lobo Leite, segmento 5-6 (divisa do lote 17 com lote 33 da quadra 243 setor 117 da Planta Genérica de Valores), Rua Bucuituba até o ponto inicial.

.ZEIS 1 - L150 (VP)

Inicia-se na Estrada da Barreira Grande no ponto 1 (divisa do lote 226 com o lote 27 da quadra 299 do setor 155 da Planta Genérica de Valores), segue pelo segmento 1-2 (divisa do lote 226 com os lotes 27, 28 e 9 da quadra 299 do setor 155 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa do lote 226 com os lotes 35, 224, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e o E.L. da quadra 299 do setor 155 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa do lote 226 com os lotes 44 e 89 da quadra 299 do setor 155 da Planta Genérica de Valores), Rua s/n CODLOG N55493, Rua s/n CODLOG N55660, segmentos 5-6-7 (divisa da quadra 299 com as quadras 5 e 6 do setor 155 da Planta Genérica de Valores), Rua dos Financeiros, segmento 8-9 (divisa dos lotes 65 e 21 com os lotes 60 e 20 da quadra 8 do setor 155 da Planta Genérica de Valores), Rua Adolfo Bezerra de Menezes, Rua Mario Sette, segmento 10-11 (divisa do lote 239 com o lote 240 da quadra 404 do setor 117 da Planta Genérica de Valores), segmentos 11-12-13-14-15-16 (divisa do E.L. com as quadras 404 e 422 do setor 117 da Planta Genérica de Valores), Rua Enrique Figueroa, segmento 17-18 (divisa do E.L. com a quadra 176 do setor 117 da Planta Genérica de Valores), Rua Félix Guimarães, Rua s/n CODLOG N36773, segmento 19-20-21 (ponto 19, coordenadas X=344.649,71 e Y=7.389.762,22; ponto 20, coordenadas X=344.629,35 e Y=7.389.785,98; ponto 21, coordenadas X=344.656,50 e Y=7.389.810,87), a partir do ponto 21, segue pelo córrego Taboão até o ponto 22, Rua Córrego Taboão, Avenida Estevão do Loreto, Rua Moura e Costa, Rua Cristóvão Jaques, Rua Formosa, Avenida Egídio Martins, segmento 23-24 (divisa do E.L. com os lotes 4 e 16 da quadra 154 do setor 117 da Planta Genérica de Valores), segmentos 24-25-26-27 (ponto 24, coordenadas X=344.245,51 e Y=7.390.188,72; ponto 25, coordenadas X=344.263,84 e Y=7.390.237,98; ponto 26, coordenadas X=344.291,70 e Y=7.390.272,70; ponto 27, coordenadas X=344.360,65 e Y=7.390.358,29), segmento 27-28 (divisa do E.L. com os lotes 15 e 1 da quadra 331 do setor 117 da Planta Genérica de Valores), Rua Chiquinha Gonzaga, Avenida Capitão Mor Pedro de Góis, segmento 29-30 (divisa do E.L. com lote 7 da quadra 165 setor 117 da Planta Genérica de Valores), a partir do ponto 30, segue pelo córrego até o ponto 31, segmento 31-32-33 (ponto 31, coordenadas X=344.355,82 e Y=7.390.830,61; ponto 32, coordenadas X=344.406,57 e Y=7.390.848,25; ponto 33, coordenadas X=344.398,18 e Y=7.390.890,23), Estrada da Barreira Grande até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L151 (VP/SM)

Inicia-se na confluência da Rua Vinte e Seis CODLOG 471291 (J. Dona Sinhá) com a Estrada Barreira Grande, segue pela Estrada Barreira Grande, segmento 1-2 (divisa do setor 149 com o setor

155 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa do E.L. com a quadra 315 do setor 155 da Planta Genérica de Valores), Rua Cinco CODLOG 425982 (S. Sta. Alexandrina – SAP), Rua Berna, Rua Nova York, Rua Antonio Bonporte, Rua Domenico Visconti, Rua Adauto Fernandes de Andrade, Rua Alzira Monteiro Espolador, Rua Luis Antônio da Costa, Rua Madrid, Rua Marselha, Rua Paris, Rua Cristiania, Rua Vinte e Seis CODLOG 471291 (J. Dona Sinhá) até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L152 (VP/SM)

Inicia-se na confluência da Estrada Barreira Grande com a Avenida Engenho Novo, segue pela Avenida Engenho Novo, Rua Barra do Caeté, Rua José do Divino, Rua Dezesete CODLOG 235717 (J. Sapopemba – SAP), Rua Catedral Submersa, Rua Sinfonia do Ocaso, segmento 1-2 (divisa do E.L. com o lote 31 da quadra 137 do setor 154 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa do setor 154 com o setor 149 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa do E.L. do setor 154 com as quadras 182 e 201 do setor 149 da Planta Genérica de Valores), Rua Turvolândia, Rua s/n CODLOG 40597-3, Rua s/n CODLOG N37476, Rua s/n CODLOG 434736, segmento 5-6 (divisa do lote 1 com o lote 5 da quadra 131 do setor 154 da Planta Genérica de Valores), segmento 6-7 (divisa do lote 5 com os lotes 149 à 688 da quadra 131 do setor 154 da Planta Genérica de Valores), segmento 7-8-9-10 (divisa dos lotes 149 à 688 da quadra 131 do setor 154 da Planta Genérica de Valores com lotes 100, 79 e 24 da quadra 334 setor 149 da Planta Genérica de Valores), segmento 10-11 (divisa dos lotes 149 à 688 da quadra 131 do setor 154 da Planta Genérica de Valores com E.L. e lotes 21 e 26 da quadra 146 do setor 149 da Planta Genérica de Valores), Rua Engenheiro George Stephenson, Rua Piraumbu, segmento 12-13 (divisa dos lotes 30, 22, 5, 3, 2 e 55 com os lotes 31, 21, 9 e 60 da quadra 141 do setor 149 da Planta Genérica de Valores), Rua Caiana, Rua João do Oriente, Rua Turvolândia, Rua Douradoquara, Rua Capetinga, Rua Guidoal, Rua Taiobeiras, Avenida Pirapitinga, Rua Pedrinópolis, Rua Capetinga, Rua Pranchas, Rua Glucino, Rua Irai de Minas, Rua Urucania, Rua Vargem Linda, Rua Galena, Estrada Barreira Grande até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L153 (VP/SM)

Inicia-se na confluência da Rua Ipoema com a Rua Barra do Caeté, segue pela Rua Barra do Caeté, Rua Ijaci, Rua Boa Família, Rua Ettore Andrezza, segmento 1-2 (divisa entre os setores 149 e 154 da Planta Genérica de Valores), Rua Eugênia de Guerin, segmentos 3-4-5-6 (divisa do E.L. com a quadra 240 do setor 154 da Planta Genérica de Valores), segmento 6-7 (divisa entre os setores 154 e 152 da Planta Genérica de Valores), segmento 7-8 (divisa do E.L. com Quadra 65 do setor 152 da Planta Genérica de Valores), Rua Manoel Quirino de Mattos, Avenida Sapopemba, segmento 9-10 (divisa do E.L. com as quadras 80 e 90 do setor 154 da Planta Genérica de Valores), Rua Manoel Alves Chaves, Rua Domingos Martins, Rua Pinoguaçú, Rua Isabel Godim, segmento 11-12 (divisa do E.L. e do lote 216 com o lote 221 da quadra 254 do setor 154 da Planta Genérica de Valores), Rua Padre Baltazar Duarte, Rua Leandro de Sevilha, Avenida Três (P. Novo Lar – SAP) CODLOG 235849, Avenida Arquiduque Vilanova Artigas, Rua Giovanni Nasco, Rua Flor da Madrugada, segmento 13-14 (divisa do lote 24 com os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e E.L. da quadra 190 do setor 154 da Planta Genérica de Valores), segmento 14-15 (divisa do setor 154 com o setor 149 da Planta Genérica de Valores), Rua Ipoema até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L154 (VP)

Inicia-se na confluência da Avenida Prof. Luiz Inácio de Anhaia Mello com a Rua Pedro Hispano, segue pela Rua Pedro Hispano, segmentos 1-2-3 (divisa dos lotes 5, 6, 7 e 8 com o E.L. e o lote 4 da quadra 292 do setor 155 da Planta Genérica de Valores), Rua Manhufe, segmento 4-5 (divisa do lote 98 com o lote 9 da quadra 292 do setor 155 da Planta Genérica de Valores), segmentos 5-6-7-8 (ponto 5, coordenadas X=344.640,86 e Y=7.389.060,55; ponto 6, coordenadas X=344.685,33 e Y=7.389.053,93; ponto 7, coordenadas X=344.684,28 e Y=7.389.039,74; ponto 8, coordenadas X=344.797,30 e Y=7.389.024,50), segmento 8-9 (divisa do lote 98 com os lotes 83 e 84 da quadra 292 do setor 155 da Planta Genérica de Valores), Avenida Prof. Luiz Inácio de Anhaia Mello até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L155 (VP)

Inicia-se na Avenida Moraes Costa no ponto 1 (ponto 1, coordenadas X=343.456,94 e Y=7.387.988,64), segue pelo segmento 1-2 (divisa do setor 156 com o setor 118 da Planta Genérica de Valores), Rua Três Lagoas até o ponto 3, a partir do ponto 3, segue pelo Limite do Município de São Paulo até o ponto 4, a partir do ponto 4, segue pelo rio Tamandateí até o ponto 5, segmento 5-6 (ponto 5, coordenadas X=343.104,48 e Y=7.387.878,81; ponto 6, coordenadas X=343.105,00 e

Y=7.387.896,60), segmento 6-7 (divisa da quadra 50 com as quadras 68 e 99 do setor 156 da Planta Genérica de Valores), Travessa Boheme, segmento 8-9 (divisa dos lotes 61 e 56 com os lotes 60 e 55 da quadra 97 do setor 156 da Planta Genérica de Valores), segmento 9-10 (divisa dos lotes 22 e 23 com os lotes 60 e 24 da quadra 64 do setor 156 da Planta Genérica de Valores), segmento 10-11 (divisa do E.L. com a quadra 68 do setor 156 da Planta Genérica de Valores), Avenida Moraes Costa até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L156 (VP)

Inicia-se na confluência da Rua Francisco Pinheiro Gordis com a Rua Walter Wey, segue pela Rua Walter Wey, Rua Jorge Silva Luz, Rua s/n CODLOG N36725 até o ponto 1, a partir do ponto 1, segue pelo rio Oratório (Limite do Município de São Paulo) até o ponto 2, Rua Antônio Taroni, segmento 3-4 (divisa do lote 44 e do E.L. com os lotes 17 e 52 da quadra 1 do setor 118 da Planta Genérica de Valores), Rua Arenito, segmento 5-6 (divisa do lote 13 com o lote 14 da quadra 3 do setor 118 da Planta Genérica de Valores), Rua Manoel de Avita, Avenida Marginal (SAP) CODLOG 258504, segmento 7-8 (divisa do E.L. com a quadra 23 do setor 118 da Planta Genérica de Valores), Rua Francisco Pinheiro Gordis até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L157 (VP)

Inicia-se na confluência da Rua Gonçalo Cavalcanti com a Rua Salgo, segue pela Rua Salgo, Rua Dr. Frederico Martins da Costa Carvalho, Rua Pico do Jabré, Rua Rio Hipianguí, Rua Arrastão, Rua Dr. Frederico Martins da Costa Carvalho, segmento 1-2 (divisa do E.L. com a quadra 39 do setor 154 da Planta Genérica de Valores), Rua Tipi, Rua Ilha da Trindade, Rua Nova Rezende, Rua Mocambos, Avenida Primavera de Caiena, Rua Lage, Rua Palmeira Bacaba, segmento 3-4 (divisa do E.L. com os lotes 88 e 65 da quadra 11 do setor 154 da Planta Genérica de Valores), Rua Palmeira de Vinho, Rua Boleadeiras, Rua Queriqueri, Rua s/n CODLOG N36752, Avenida Marginal do Oratório, Rua Furtado Coelho, segmento 5-6 (divisa do E.L. com a quadra 67 do setor 153 da Planta Genérica de Valores), Rua Antônio Seixas, Rua Agostinho Silva, Rua João Távora, segmento 7-8 (divisa do E.L. com a quadra 71 do setor 153 da Planta Genérica de Valores), Rua Bernardino Ferraz, Rua Batista Fergusio, segmento 9-10 (divisa do lote 60 com a área não edificante da quadra 102 do setor 153 da Planta Genérica de Valores), segmento 10-11 (divisa do E.L. com o lote 60 da quadra 102 do setor 153 da Planta Genérica de Valores), a partir do ponto 11, segue pelo rio Oratório (Limite do Município de São Paulo) até o ponto 12, Avenida do Oratório, Rua Faustino Xavier de Novais, Rua Kameue Chibana, Rua Tibúrcio de Freitas, Rua Sibila, segmento 13-14 (divisa da quadra 181 com as quadras 239 e 238 do setor 155 da Planta Genérica de Valores), Rua Flores Agrestes, Rua Marcondes Machado, Rua s/n CODLOG N36689, Rua Aurélio Neves, segmento 15-16 (divisa do E.L. com a quadra 178 do setor 155 da Planta Genérica de Valores), Rua Salvador de Mesquita, Rua Gonçalo Cavalcanti até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L158 (VP)

Inicia-se na confluência da Rua Dezesete CODLOG 323080 (J. Planalto – SAP) com a Rua Paraturá, segue pela Rua Paraturá, segmento 1-2 (divisa do E.L. com a quadra 45 do setor 154 da Planta Genérica de Valores), Rua Lupicai, Rua Amoré-Pixuma, Rua Serra de Itabaiana, Rua Planalto dos Acantilados, segmento 3-4 (divisa dos lotes 30 e 37 com os lotes 31 e 36 da quadra 70 do setor 154 da Planta Genérica de Valores), Rua Dezoito CODLOG 640271 (V. Anita – SAP), Rua Itauçú, Rua Dezesete CODLOG 323080 (J. Planalto – SAP) até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – L159 (VP)

Inicia-se na confluência da Rua Paca com a Rua Dr. Edgard Pinto César, segue pela Rua Dr. Edgard Pinto César, Rua Prof. Fonseca Lessa, Rua Dr. Edgard Pinto César, segmentos 1-2-3 (divisa do E.L. com a quadra 33 do setor 152 da Planta Genérica de Valores), Rua Francisco Paiva, Rua Rodrigues da Guerra, Avenida Custódio de Sá e Faria, Rua Palmeira de Vinho, Rua Caro Sacaibú, Rua Coronel de Oliveira Bastos, Rua Inimboi, Rua Icariba, Rua Palmeira Bacaba, Rua Amorepinima, Rua Paca até ponto inicial.

.ZEIS 1 – L160 (VP)

Inicia-se na faixa da pista duplicada da Avenida Antônio França e Silva (projetada) no ponto 1 (divisa do lote 62 com o lote 49 da quadra 99 do setor 153 da Planta Genérica de Valores), segue pelo segmento 1-2 (divisa do lote 62 com os lotes 49, 60, 88, 90, 89, 10, 112, 111, 112, 114, 113, 82, 81, 78, 77, 72, 71, 68, 67, 1 e 2 da quadra 99 do setor 153 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa do lote 62 com o lote 61 da quadra 99 do setor 153 da Planta Genérica de Valores), segmento

3-4 (divisa da Área Institucional com os lotes 4 e 7 do Loteamento Jardim do Leste conforme novo parcelamento proposto ARR 4941 processo número 1989000730-0), segue pela faixa da pista duplicada da Avenida Antônio França e Silva (projetada) até o ponto 1 inicial.

.ZEIS 1 – L161 (VP)

Inicia-se na confluência da Avenida Sapopemba com a Avenida Tenente Lauro Sodré, segue pela Avenida Tenente Lauro Sodré até o ponto 1, a partir do ponto 1, segue pelo rio Oratório (Limite do Município de São Paulo) até o ponto 2, segmento 2-3 (ponto 2, coordenadas X=347.420,07 e Y=7.386.507,03; ponto 3, coordenadas X=347.426,00 e Y=7.386.652,60), Rua Cristiane de Andrade, Rua Rosas de Maio até o ponto 4, a partir do ponto 4, segue pelo córrego até o ponto 5, Rua s/n CODLOG N37239, Rua Tenente Godofredo Cerqueira Leite, Rua Sargento Paulo Moreira, Rua s/n CODLOG N37735, Praça Humberto Reis Costa, segmento 6-7 (ponto 6, coordenadas X=347.386,14 e Y=7.387.162,40; ponto 7, coordenadas X=347.392,68 e Y=7.387.072,02), Praça Humberto Reis Costa segmento 8-9 (ponto 8, coordenadas X=347.541,13 e Y=7.387.108,80; ponto 9, coordenadas X=347.666,59 e Y=7.387.137,52), Rua Benjamin Constant, Avenida Sapopemba, Rua João Pires Monteiro, Rua Francisco Matias, Rua João Peres Calhamares, Avenida Sapopemba até ponto inicial.

.ZEIS 2 – L042 (VP)

Inicia-se na confluência da Rua Ibitirama com a Rua Dr. Francisco Mesquita, segue pela Rua Dr. Francisco Mesquita, segmento 1-2 (divisa dos lotes 8, 9 e 62 com os lotes 74, 77, 76, 75, 38, 36, 35, 34, 33, 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15 e 10 da quadra 306 setor 51 da Planta Genérica de Valores), Rua Ibitirama até o ponto inicial.

.ZEIS 2 – L043 (VP)

Inicia-se na Rua Costa Barros no ponto 1 (prolongamento da Rua Murta-do-Campo, segue pelo prolongamento da Rua Murta-do-Campo até o ponto 2, a partir do ponto 2, segue pelo córrego até o ponto 3, segmento 3-4 (linha de transmissão da Eletropaulo), segmento 4-5 (divisa do lote 42 com os lotes 7, 31 e 45 da quadra 37 do setor 156 da Planta Genérica de Valores), segmento 5-6 (divisa do lote 41 com o lote 45 da quadra 37 setor 156 da Planta Genérica de Valores), segmento 6-7 (divisa do lote 41 com o lotes 26, 27 e 28 da quadra 37 do setor 156 da Planta Genérica de Valores), segmento 7-8 (divisa do lote 39 com o lote 26 da quadra 37 setor 156 da Planta Genérica de Valores), segmento 8-9 (divisa do lote 39 com os lotes 24 e 25 da quadra 37 setor 156 da Planta Genérica de Valores), segmento 9-10 (divisa do lote 24 com os lotes 38, 37 e 50 da quadra 37 setor 156 da Planta Genérica de Valores), Rua Costa Barros até o ponto 1 inicial.

.ZEIS 2 – L044 (VP)

Inicia-se na Avenida Costa Barros no ponto 1 (divisa do lote 6 com o lote 7 da quadra 38 do setor 156 da Planta Genérica de Valores), segue pelos segmentos 1-2-3 (divisa do lote 6 com o lote 7 da quadra 38 do setor 156 da Planta Genérica de Valores), segmentos 3-4-5-6 (divisa do lote 7 com o lote 4 da quadra 38 do setor 156 da Planta Genérica de Valores), segmentos 6-7 (divisa do setor 156 com o setor 118 da Planta Genérica de Valores), Rua Erva Imperial, segmentos 8-9-10-11-12-13-14-15 (divisa do lote 7 com o lote 8 da quadra 38 do setor 156 da Planta Genérica de Valores), Rua Costa Barros até o ponto inicial.

.ZEIS 2 – L045 (VP)

Inicia-se na confluência da Avenida Vila Ema com Rua Juiz de Fora, segue pela Rua Juiz de Fora, Avenida Prof. Luíz Ignácio de Anhaia Mello, segmento 1-2 (divisa do lote 7 com o lote 10 da quadra 161 setor 118 da Planta Genérica de Valores), Avenida Vila Ema até o ponto inicial.

.ZEIS 2 – L046 (VP)

Inicia-se na confluência da Rua Três CODLOG 235849 (P. Novo Lar – SAP) com a Rua Sinfonia do Ocaso, segue pela Rua Sinfonia do Ocaso, segmento 1-2 (divisa do lote 29 com o lote 30 da quadra 135 do setor 154 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa dos lotes 27, 28 e 29 com os lotes 44, 45 e 46 da quadra 135 do setor 154 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa do lote 46 com o lote 47 da quadra 135 do setor 154 da Planta Genérica de Valores), Rua Dezesete CODLOG 235717 (J. Sapopemba – SAP), segmento 5-6 (divisa dos lotes 78 e 87 com os lotes 77 e 88 da quadra 133 do setor 154 da Planta Genérica de Valores), Rua Dezesesseis CODLOG 235725 (J. Sapopemba – SAP), Rua Lírio do Vale, Rua Flor da Madrugada, Rua s/n CODLOG N37451, Rua Giovanni Nasco, Rua Arquiteto Vilanova Artigas, Rua Três CODLOG 235849 (P. Novo Lar – SAP) até o ponto inicial.

.ZEIS 2 – L047 (VP)

Inicia-se na Rua Antônio de França e Silva no ponto 1 (divisa do lote 333 com o E.L. da quadra 115 do setor 153 da Planta Genérica de Valores), segue pelo segmento 1-2 (divisa do lote 333 com o E.L. da quadra 115 do setor 153 da Planta Genérica de Valores), Rua s/n CODLOG N37184, Rua s/n CODLOG N37167, segmento 3-4 (ponto 3, coordenadas X=346.838,09 e Y=7.386.727,94; ponto 4, coordenadas X=346.862,45 e Y=7.386.670,51), segmento 4-5 (divisa do lote 333 com os lotes 56, 9 e 6 da quadra 115 do setor 153 da Planta Genérica de Valores), segmento 5-6 (divisa do lote 227 com os lotes 1, 2 e 370 da quadra 115 do setor 153 da Planta Genérica de Valores), Rua Antônio de França e Silva até o ponto inicial.

.ZEIS 2 – L048 (VP)

Inicia-se na confluência da Rua Rosas de Maio com a Rua Flor da Lua, segue pela Rua Flor da Lua até o ponto 1, a partir do ponto 1, segue pelo rio Oratório (Limite do Município de São Paulo) até o ponto 2, Rua Antônio França e Silva, Rua Plínio Dioniso de Freitas, Rua Rosas de Maio até o ponto inicial.

.ZEIS 3 – L001 (VP)

Inicia-se na confluência da Rua Domingos da Bocaina com a Rua Bocuituba, segue pela Rua Bocuituba, segmento 1-2 (divisa dos lotes 60 e 40 com os lotes 38 e 8 da quadra 249 do setor 117 da Planta Genérica de Valores), Rua Dona Paulina Rock, Rua Domingos da Bocaina até o ponto inicial.

**Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Vila Prudente/ Sapopemba - PRE - VP  
QUADRO Nº 04 B DO LIVRO XXIX - ANEXO À LEI Nº 13.885, de 25 de agosto de 2004**

**ZONAS DE USO - DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA**

<b>Zona de Uso</b>	<b>Descrição do Perímetro</b>
<b>VP-ZCP-a/01</b>	Começa na confluência da Rua Xamanta com a Rua Gino Monelli, segue pela Rua Gino Monelli, segmento 1-2, Rua José Zappi, Rua Ibitirama, Rua Cavour, Rua Américo Vespucci, Rua Itanhém, Rua Pianco, Rua Cananéia, Av. Vila Ema, Tr. Verbena Sagrada, segmento 3-4, Rua Antonio Baião, Rua Évora, Rua Solidonio Leite, Rua James Stolz, Av. Vila Ema, Rua Guabiruba, Rua Constantino do Amaral Tavares, Rua Francisco Fett, Rua Antonio Fontoura Xavier, Rua Joaquim Abreu Luz, Rua Maria Fette, Rua Joaquim Ribeiro da Costa, Rua Secondino, Rua Ribeirópolis, Rua Gel. Irulegui Cunha, Av. do Oratório, Rua Glória do Goita, Rua Serra do Pereiro, Rua Suzana, Rua Atope, Av. Jacinto Menezes Palhares, Rua João Pedro Lécor, Av. Francisco Falconi, Rua Giovani Pattoli, Rua Mario Augusto do Carmo, Rua José dos Reis, Rua Oliveira Gouveia, Rua Correia Barros, Rua Paraibuna, Rua Amparo, Rua Tomás Izzo, Rua São Luiz do Paraitinga, Rua Santa Cruz das Palmeiras, Rua Mapares, Rua Manuel Ferraz, Av. Dr. Francisco Mesquita, Rua Pindamonhangaba, Rua Amparo, Rua João Afonso, Av. Prof. Ignácio de Anhaia Mello, Rua Dianópolis, Rua Capitão Pacheco e Chaves, Rua General Feliciano Falcão e Rua Xamanta até o ponto inicial.
<b>VP-ZCP-a/02</b>	Começa na confluência da R. Manaías com R. Inhangapi, segue pela R. Inhangapi, R. Tobaiaras, R. Pinheiro Guimarães, Viela sem denominação (Codlog. 30920-6), R. José Clemeneano de Carvalho, R. Caetano Pimentel do Vabo, R. José da Nóbrega Botelho, R. das Heras, R. Rio do Peixe, R. Itacarambi, R. Inácio, R. Sepatinin, R. Tamuanas, Rua Manaías até o ponto inicial.
<b>VP-ZCP-a/03</b>	Começa na confluência da Rua Baunilhas com Rua Pitinga, segue pela Rua Pitinga, Rua das Heras, Rua dos Ciclames, Rua das Clemates, Rua Santo Amásio, Rua das Verbenas, Rua Cabinda, Rua Paramu, Rua das Giestas, Rua Fernandes Sardinha, Rua Costa Barros, Rua Campo Belo, Rua Shacoene, Rua Tramandaí, Rua Tapaji, Rua Barão de Itapoã, Rua Marari, Rua Nova Iguacu, Rua Maria do Carmo, Rua Dr. Vicente Giacaglino, Rua Lombroso, Rua das Cobéias, Rua das Heras, Segmento 1-2, Rua Dorival Pingo, Rua da Giestas, Rua das Baunilhas, até o ponto inicial.
<b>VP-ZCP-a/04</b>	Começa na confluência da Av. Brumado de Minas com a Rua Orlando Calixto, segue pela Rua Orlando Calixto, Rua Cândido Sales, Rua Rosário do Catete, Rua Gaspar Barreto, Rua Ielmo Marinho, Rua Gal. Dutra, Rua Costa Barros, Rua Batizal, segmento 1-2, Rua Hermeto Lima, segmento 3-4, Rua Iguará, Viela existente (Codlog. 25829-6) e Av. Brumado de Minas até o ponto inicial.
<b>VP-ZCP-a/05</b>	Começa na confluência da Av. do Oratório com a Rua Gal. Irulegui Cunha, segue pela Rua Gal. Irulegui Cunha, Rua Ribeirópolis, Rua Secondino, segmento 1-2, Rua João Siqueira Vidal, segmento 3-4, Rua Lupe Cotrim Guaraudi, Rua Sebastião Borges da Silva, Rua da Borboleta, Rua Vítor de Queiroz Matos, Av. do Oratório, Rua Cel. José da Silva, segmento 5-6, Rua Visconde de Saboya, segmento 7-8, Avenida do Oratório, Rua José Macedo, Rua Urucurituba, Av. Alberto Ramos, Rua Boliche, e Av. do Oratório até o ponto inicial.
<b>VP-ZCP-a/06</b>	Começa na confluência da R. Grão Mongol com R. Visconde de Caeté, segue pela R. Visconde de Caeté, Rua São Procópio, Rua Aeronautas, segmento 1-2, R. Araripe, R. Pe. Raimundo da Silva, segmento 3-4, R. Simão Fernandes, R. Gomes de Araújo, R. Tajuri, R. Visconde de Caeté até o ponto inicial.
<b>VP-ZCP-a/07</b>	Começa na confluência da Rua Barbosa Ferraz com a Rua Antonio Fontoura Xavier segue pela Rua Antonio Fontoura Xavier, segmento 24-25, Rua Ibioporã, Rua Augusto Lobo de Moura, Rua Horácio de Andrade, Rua Monsenhor João José Azevedo, Rua João Lage, Rua Angelina Gazeta Romanini, Rua João Gregório Lemos, Rua Florêncio Sanches, Rua Alzira Fett Martins, Rua Otávio Alves Dundas, segmento 1-2, Rua Ingarana, segmento 3-4, Rua Hiléia Amazônica, Av. do Oratório, Linha de transmissão da Eletropaulo, Rua São Pedro do Piauí, Rua Rodolfo Fernandez, Rua Prof. Eurico Vilela, Rua Nogueira de Noronha, Rua Leonardo Villas Boas, Rua Eng. Francisco Bicalhio, Av. do Oratório, segmento 9-10, Rua Dona Maria Cândida e Rua Barbosa Ferraz até o ponto inicial.
<b>VP-ZCP-a/08</b>	Começa na confluência da Rua Otávio Alves Dundas com a Rua Tracunhãem, segue pela Rua Tracunhãem, segmento 23-22, Rua Homero Pires, segmento 21-20, Rua Alexandre dos Santos, Rua Rosicler, Rua Lubia, Rua Alexandrina Pereira Novaes, Rua Angical do Piauí, Rua São Roque, Rua Cel. Carvalho Melo, Av. do Oratório, Rua Paschoal Ranieri Mazzilli, Segmento 1-2, Rua Horácio de Carvalho, Rua Francisco Correia Oliveira, Rua Fernando Wewne, Rua Arnaldo Pedrosa D'Horta, Rua Maria Magnani, Av. Moraes Costa, Rua Cel. José Machado Oliveira, Rua Mocoim, segmento 3-4, Rua São José das Espinharas, Av. do Oratório, Rua São Bento do Trairi, Rua Tupanatinga e Rua Otávio Alves Dundas até o ponto inicial.
<b>VP-ZCP-a/09</b>	Começa na confluência da Rua Francisco Fett com Av. Vila Ema, segue pela Av. Vila Ema, Rua Recordações, Av. Prof. Luiz Inácio Anhaia Mello, Rua Sebastião Mena, Av. Vila Ema, Rua Porto dos Gaúchos, Rua Sen. Arlindo Amaral, Tr. Irineu Galerani, segmento 1-2, Rua Campará do Sul, Rua Filon, Rua Izidoro de Sevilha, Rua Juiz de Fora, Rua José Pedro Dias Carvalho, segmento 3-4, Rua João Bernardes, Av. Vila Ema, Rua Ângelo Franchini, Rua José Carlos Simões de Falco, Rua Santa Maria do Camucá, Rua Correia da Câmara, Rua Pedro Hispan, Rua Argemil, Rua Minaretas, Rua José Vitorio Pereira, segmento 5-6, Rua Sen. Sarazate, Rua Doutor Otávio Pinto, Rua Manuel de Arruda Castanho, Rua Miracema, segmento 7-8, Av. Adutora Rio Claro, Av. Sapopemba, Rua Gal. Porfirio da Paz, Rua Manchester, Rua Dr. Marcelo, Rua Nova Brasília, Rua José de Oliveira, Rua José Pedro Nunes, Rua Rodrigo Alonso, Rua Domingos, Av. Adutora Rio Claro, Av. Sapopemba, Rua Manuel Quirino, Rua Paulino Mendo, Rua João Lopes de Lima, Rua Alberto Popovici, Rua José Barbosa da Silva, Rua João Rodrigues Ruiz, Rua João Lopes de Lima, Rua João Perez Calhamares, Rua Francisco Matias, Rua João Lopes de Lima, Rua Manuel Quirino de Mattos, Av. Sapopemba, Av. Ten. Lauro Sodrê, segmento 9-10, segmento 10-11, segmento 11-12, segmento 12-13, segmento 13-14, segmento 14-15, Rua Sargento Herminio A. Sampaio, Rua Sargento Osvaldo Conceição, Rua Soldado Celio do Nascimento, Rua Sargento Jupyr S. Pinto, Rua Soldado Toribio da Silva, Rua Soldado Eliakim Batista, Rua Soldado Cândido L. Paiva, Rua Soldado Wenceslau Firmino, Rua Cabo Gastão Gama, Rua Soldado João S. Pimentel, Rua Tenente Godofredo Cerqueira Leite, segmento 16-17, Rua

Cristóvão de Vasconcelos, Rua Forte de Iguatemi, Rua Edgar Pinto Cesar, Rua Guaiana-Timbó, Rua Vicente F. Tolentino, Av. Manuel Pimentel, Rua Torres Florêncio e Rielli, Rua dos Espigueiros, Rua Frei Diogo das Chagas, Rua Silvestro Silvestre, Estrada Casagrande, Rua das Fontainhas, Rua Francisco Palma Travassos, Rua Luiz da Guerra, Rua São Roque, Rua Angical do Piauí, Rua Alexandrina Pereira Novaes, Rua Núbia, Rua Rosicler, Segmento 18-19, Rua Alexandre dos Santos, segmento 20-21, Rua Homero Pires, segmento 22-23, Rua Tracunhãem, Rua Otávio Alves Dundas, Rua Alzira Fett Martins, Rua Florêncio Sanches, Rua João Gregório Lemos, Rua Angelina Gazeta Romanini, Rua João Lage, Rua Monsenhor João José Azevedo, Rua Francisco de Andrade, Rua Augusto Lobo de Moura, Rua Ibioporã, segmento 24-25, Rua Antonio Fontoura Xavier, Rua Francisco Fett até o ponto inicial.

**VP-ZCP-a/10** Começa na confluência da Rua Antonio Alves Santos com Rua Agostinha de Souza Monteiro segue pela Rua Agostinha de Souza Monteiro, Rua Paschoal Ranieri Mazzili, Rua Ana Clara, Rua Irmã Maria Umbelina, Rua Augusto Celso de Moura, Rua Antonio Alves Santos até o ponto inicial.

**VP-ZCP-a/11** Começa na confluência da Rua Caro Sakaibu com a Rua Custódio Sá e Faria segue pela Rua Custódio Sá e Faria, segmento 1-2, Rua Antonio Gabriel Franzon, Av. Marginal do Oratório, Rua Tomé da Rocha, segmento 3-4, e Rua Caro Sakaibu até o ponto inicial.

**VP-ZCP-a/12** Começa na confluência da Rua Reverendo Simão Salem com a Rua Batista Fergusio, segue pela Rua Batista Fergusio, Rua Reverendo Simão Salem, Rua Gregório Faber, Rua Vicente M. Rodrigues, Rua Sofia Castelani, Rua David de Melo Lopes, Rua Giovanni Alberoni e Rua Reverendo Simão Salem até o ponto inicial.

**VP-ZCP-a/13** Começa na confluência da Rua Luigi Torri com Rua Padre Baltazar Duarte, segue pela Rua Baltazar Duarte, Rua Sinfonias do Ocaso, Rua Oito, Av. Arquiteto Vilanova Artigas, Rua Giovanni, segmento 1-2, Rua Andréa Bontempi, Rua Walter Rummel, segmento 3-4, Rua Sebastian Raval, Av. Arquiteto Vilanova Artigas, Rua Esquivel Navarro, segmento 5-6, Rua Tibério Fabrianesi, Rua Tomás de Santa Maria, Segmento 7-8, Rua Luigi Torri até o ponto inicial.

**VP-ZCP- a/14** Começa na confluência da Rua Nova Brasília com Rua Cachoeira do Campo, segue pela Rua Cachoeira do Campo, Rua Caiana, Codlog. 59151-3, Rua Eng. George, segmento 1-2 e Rua Nova Brasília até o ponto inicial.

**VP-ZCP-a/15** Começa na confluência da Rua Lessing com a Av. Sapopemba, segue pela Av Sapopemba, Av da Barreira Grande, Rua Arsenio dos Santos, Segmento 1-2, Rua José Frein da Silva, Rua Ernesto Fogo, 106046(?), Rua Pedro Vitorato, Rua Emília Fareli, Rua Eng. Albano de Azevedo, Av Eng. Feijó Bitencourt, Av Francisco Viera Bueno, Rua Frederico Jahn, Rua Chiquinha, Rua Inconfidência Baiana, Av Egidio Martins, Rua Itibere da Cunha, Rua Cristovão Jaques, Rua Conc. da Boa Vista, Rua Avateparaná, Rua Estevão do Loreto, E.L., Rua Euclides Coelho, Av Sapopemba, Rua Tolstoi de Carvalho, Rua Francisco Pereira de Souza, Rua José Antônio Fontes, Rua Adutora Rio Claro, Rua Francisco Pereira de Souza, Av Vila Ema, Rua Santa Maria do Cambuca, Rua José Carlos Simões de Falco, Rua Angelo Franchini, Av Vila Ema, Rua Valdomiro Moreno Rodrigues, Rua Frei Agostinho da Piedade, Rua Benedito Pedroso, Rua Padre Atilio Garret, Av Sapopemba, Av Adutora Rio Claro (?), Rua Ramiz Mendes, Rua Felício Tomazine, Rua Solidonio Leite, Rua Edimundo Juventino Fuentes, Rua João Rodrigues Pires, Rua Miguel Ferraz da Trindade, Rua Antônio M. Leal, Rua José Calixto, Rua Herwis, Rua Henrique Suso, Segmento 3-4, Rua José de Castro Lima Filho, Rua Bucuituba e Rua Lessing até o ponto inicial.

**VP-ZCP-b/01** Começa na confluência da R. Agostinho Lattari com R. Chamanta, segue pela R. Chamanta, R. Gal. Feliciano Falcão, R. Capitão Pacheco e Chaves, R. Agostinho Lattari até o ponto inicial.

**VP-ZCP-b/02** Começa na confluência da R. Umarama com R. do Oratório, segue pela R. do Oratório, Av. V. Ema, Rua Cananéia, R. Pianco, R. Itanhaém, Rua Américo Vespucci, R. Cavour, R. Ibitirama, Pça Pe. Damião, R. José Zappi, Rua Sete Pontes, R. Umarama.

**VP-ZCP-b/03** Começa na confluência da R. Paraibuna com R. Correa Barros, segue pela R. Correa Barros, R. Oliveira Gouveia, R. José dos Reis, R. Dr. Armando Tarantino, R. Guanhaes, R. Manaus, R. dos Ciclames, R. das Baunilhas, R. das Giestas, R. Dorival Pingo, Segmento 2-1, R. Ibitirama, R. Zacarias Alves de Melo, R. Gal. Bagnuolo, R. Ibitirama, R. Poa, R. São Luís do Paraitinga, R. Tomaz Izzo, R. Amparo, R. Paraibuna.

**VP-ZCP-b/04** Começa na confluência da R. Paramu com R. Tripuí, segue pela Tripuí, R. dos Rainúnculos, R. das Campanulas, R. das Alfazemas, R. dos Junquinhos, R. Baía Negra, R. das Alfazemas, R. Maria Tavares, R. Iguara, Segmento 4-3, R. Hermeto Lima, R. Paratiguara, R. Matupiri, R. Carovi, R. Barão de Tramandaí, R. Chacoene, R. Campo Belo, R. Costa Barros, R. Fernandes Sardinha, R. das Giestas, R. Paramu, até o ponto inicial.

**VP-ZCP-b/05** Começa na confluência da Rua Prof. Rui Viana Braga com a Rua Antonio Fontoura Xavier, segue pela Rua Antonio Fontoura Xavier, Rua Barbosa Ferraz, Rua Dona Maria Cândida de Lima, segmento 10-9, Rua do Oratório, Rua Eng. Francisco Bicalho, Rua Leonardo Vilas Boas, Rua Dr. Nogueira de Noronha, Rua Profa. Marta Puccinelli, Rua Firmino Alves, Rua São João dos Patos, Rua Padre Bruno Ricco, Rua Otto Schubart, segmento 1-2, Rua Cesário dos Santos, Rua Coronel José da Silva Neto, Av. do Oratório, Rua Vitor de Queiroz Matos, Rua Nova Soure, Rua Joaquim Abreu Luz, Rua Santanópolis e Rua Prof. Rui Viana Braga até o ponto inicial.

**VP-ZCP-b/06** Começa na confluência da Rua James Stolz com a Rua Solidonio Leite segue pela Rua Solidonio Leite, Rua Herwis, Rua Uhland, Rua Cidade Amadeu Barbeline, Rua Anibal de Matos, Rua Curuaes, Av. Vila Ema, Rua Rogério Dias, Rua Senador Arlindo Amaral, Rua Porto dos Gaúchos, Av. Vila Ema, Rua Sebastião Mina, Av. Prof. Luiz Ignácio Anhaia Mello, Rua Recordações, Av. Vila Ema, Rua Francisco Fett, Rua Constantino do Amaral Tavares, Rua Guabiruba, Av. Vila Ema, Rua James Stolz até o ponto inicial.

**VP-ZCP-b/07** Começa na confluência da Rua João Tauler, Av Sapopemba, segue pela Av Sapopemba, Rua Padre Atilio Garret, Rua Benedito Pedroso, Rua Tales, Rua Vermelho Velho e Rua João Tauler até o ponto inicial.

**VP-ZCP-b/08** Começa na confluência da Rua Otávio Alves Dundas com a Rua Tupanatinga, segue pela Rua Tupanatinga, Rua São Bento do Trairi, Av. do Oratório, Rua São José das Espinharas, Rua Frutoso Gomes, Rua São José das Espinharas, Rua Antonio Florêncio dos Santos e Rua Otávio Alves Dundas até o ponto inicial.

**VP-ZCP-b/09** Começa na confluência da Av Sapopemba com Rua Euclides Coelho, segue pela Rua Euclides Coelho, segmento 1-2, Rua Carbonífera, segmento 3-4, Rua Boqueira Guaçu, Av Israel da Fonseca, Rua Horacio Wells, Rua Borges de Medeiros, Rua Gal Porfírio da Paz, Av Adutora Rio Claro, Rua José Antonio Fontes, Rua Francisco Pereira de Souza, Rua Tolstoi de Carvalho e Av. Sapopemba até o ponto inicial.

**VP-ZCP-b/10** Começa na confluência da Rua Lélío Landucci com a Rua Luíz Ferreira da Silva, segue pela Av. Luíz Ferreira da Silva, Av.

<b>VP-ZEPAM/01</b>	Sapopenba, Rua Lessing, Rua Bucuituba, Rua Gomes, Rua Solidonio Leite e rua Lélío Landucci até o ponto inicial.
<b>VP-ZER/01</b>	O perímetro da VP-ZEPAM/01 está delimitado no mapa 04, integrante desta Lei. Começa na confluência da R. Pinheiro Guimarães com Rua Mario Augusto do Carmo, segue pela R. Mario Augusto do Carmo, R. Giovanni Patoli, Av. Francisco Falconi, Praça Eng. Nair F. da Silva, Av. Francisco Falconi, R. Caetano Pimentel do Vabo, R. José Clemeneano de Carvalho, segmento 2-1, R. Pinheiro Guimarães até o ponto inicial.
<b>VP-ZER/02</b>	Começa na confluência da R. José da Nóbrega Botelho com Av. Francisco Falconi, segue pela Av. Francisco Falconi, R. Joaquim Moreira Dias, R. João Rodrigues Gago, segmento 1-2, R. Helena Silva Teixeira, Praça Dr. Ilídio Favano, R. Joaquim Moreira Dias, R. Prof. Jacy Monteiro, segmento 3-4, Praça Victor Nesler, R. Joaquim Pereira Pinto, R. Dra. Esmeralda Mendes Policeme, R. Joaquim Norberto de Brito, R. Dra. Esmeralda Mendes Policeme, R. José da Nóbrega Botelho até o ponto inicial.
<b>VP-ZPI/01</b>	Começa na confluência do Viaduto Cap. Pacheco e Chaves com R. Ilha Sergipe, segue pela R. Cap. Pacheco e Chaves até a confluência com o ramal de trilhos ferroviários, segue por este ramal até o ponto inicial.
<b>VP-ZPI/02</b>	Começa na confluência da R. Guamiranga com R. Patriarca, segue pela R. Guamiranga, segmento 1-2, divisa das Subprefeituras Vila Prudente e Ipiranga, R. Patriarca, até o ponto inicial.
<b>VP-ZPI/03</b>	Começa na confluência da Av. Dr. Francisco Mesquita com segmento 1-2, segue pela R. Gal. Bagnuolo, R. Zacarias Alves de Melo, R. Manuel da Costa Pinto, segmento 3-4, R. Mamengas, Viela 1, Rua Santa Beatriz, Av. Dr. Francisco Mesquita até o ponto inicial. □
<b>VP-ZPI/04</b>	Começa na confluência da Av. Dr. Jacinto Menezes Palhares com R. Atope, segue pela R. Suzano, R. Serra do Pereiro, Av. Alberto Ramos, Praça São Pedro Apóstolo, R. Planalto de Conquista, R. Segismundo Domingues, Av. Alberto Ramos, R. Augusto Piacentini, R. Joanidia Sodrê, R. Secundino Domingues, R. Jaguarari, R. Marcello Muller, R. Artia, R. Suzano, R. Alexandre Gutierrez, Av. Jacinto Menezes Palhares até o ponto inicial.
<b>VP-ZPI/05</b>	Começa na confluência da Rua Costa Barros com o segmento 1-2, segue pelo segmento 1-2, Rua Jacitara, segmento 3-4, Rua Fôrmio, Rua Salvador Mota, Rua Aruru, segmento 5-6, Rua Serra Redonda, Rua Barbeiro de Sevilha, Rua Rio do Oratório, Av. do Estado, Av. Eng. Tomás Magalhães, linha de transmissão da Eletropaulo, segmento 7-8, segmento 8-9, linha de transmissão da Eletropaulo, segmento 10-11, segmento 11-12, segmento 12-13, segmento 13-14, segmento 14-15, segmento 15-16, segmento 16-17 e Rua Costa Barros ato o ponto inicial.
<b>VP- ZM 3B-01</b>	Começa na confluência da Avenida do Oratório com a Rua José Macedo, segue pela Avenida do Oratório, Rua Pedro Rota, Rua Codlog 222283, Rua Telmo Marino, Rua José Macedo até o ponto inicial.
<b>VP- ZM 3B-02</b>	Começa na confluência da Rua Baltar com a Rua Grão Mongol segue pela Rua Grão Mongol, Rua Gomes de Araújo, Rua Ferreira de Aguiar Viana do Castelo, Rua Baltar até o ponto inicial.
<b>VP- ZM 3B-03</b>	Começa na confluência da Rua Codlog 108189 com Avenida do Oratório, segue pela Avenida do Oratório, Rua Dr. Camilo Haddad, Rua Luis Romanini, Rua Miguel Desiato, Avenida do Oratório, Rua Hiléia Amazônica, segmento 5-6, Rua Arciotis, Rua Antonio Marques Julião, Rua Herva Chumbo Imperial, segmento 7-7a, Rua Álvaroes, Rua Codlog 108189 até o ponto inicial.
<b>VP- ZM 3B-04</b>	Começa na confluência da Rua Antonio Alves Santos com Rua Codlog 212237, segue pela Rua Codlog 212237, Rua Pascoal Ranieri Pascoal Mazzilli, Rua Ana Clara, Rua Codlog 706019, Rua Codlog 212369, Rua Maest João Evangelista, Rua Antonio Alves Santos até o ponto inicial.
<b>VP-ZM 2</b>	A totalidade do território da Subprefeitura de Vila Prudente excluindo-se as zonas VCP-a/01 até VCP-a/15; VCP-b/01 até VCP-b/10; ZEPAM/01; ZER/01 e ZER/02; ZPI/01 até ZPI/05.

#### Trechos de logradouro enquadrados como ZCLz

<b>ZCLz-I/01</b>	Rua Helena Silva Teixeira	Entre a Rua Paramu e Rua João Rodrigues
<b>ZCLz-I/02</b>	Rua Joaquim Moreira Dias	Entre Praça Dr. Ilídio Favano e Av. Francisco Falconi
<b>ZCLz-I/03</b>	Rua Joaquim Norberto de Brito	Entre Rua Dra. Esmeralda Mendes Policene (via circular)
<b>ZCLz-I/04</b>	Rua Dra. Esmeralda Mendes Policene	Entre Rua Joaquim Norberto de Brito e Praça Alcides Franco de Lima
<b>ZCLz-I/05</b>	Rua Cabo José Clemeneano de Carvalho	Entre Travessa Anunciato Thomeu e Rua Caetano Pimentel do Vabo
<b>ZCLz-I/06</b>	Rua Pinheiro Guimarães	Entre Travessa Irene Bocci e Travessa Anunciato Thomeu
<b>ZCLz-I/07</b>	Travessa Irene Bocci e Travessa Anunciato Thomeu	Entre Av. Zelina e Rua Pinheiro Guimarães
<b>ZCLz-I/08</b>	Rua Mário Augusto do Carmo	Entre Travessa Irene Bocci e Rua Lydia Ferrari Magnoli
<b>ZCLz-I/09</b>	Rua Giovanni Pattoli	Entre Rua Mário Augusto do Carmo e Av. Francisco Falconi
<b>ZCLz-I/10</b>	Av. Francisco Falconi	Entre Rua Giovanni Pattoli e Rua Aracati Mirim

**Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Vila Prudente/ Sapopemba - PRE - VP  
QUADRO Nº 05 A DO LIVRO XXIX - ANEXO À LEI Nº 13.885, de 25 de agosto de 2004**

**DESENVOLVIMENTO URBANO - ÁREAS DE INTERVENÇÃO URBANA**

<b>Intervenções Urbanas Estratégicas</b>	<b>Descrição Perimétrica</b>	<b>Área (m²)</b>
<b>Anhaia Mello Sapopemba</b>	- Início na confluência da R Frederico C Martins com a Av Sapopemba; Av Sapopemba; R Manuel Quirino de Mattos; R Um -A; R Paulino Mendo; R João Lopes de Lima; R Severino Suzano; R Tte God. Cerqueira Leite; atravessa QF 15311509; R Cristóvão de Vasconcelos; R Forte de Iguatemi; R Edgard Pinto; Av Manuel Pimentel; R Guira-Guainumbi; R Milton da Cruz; R Torres Florêncio e Rielli; R Francisca Marinho; R Frederico C. Martins até o ponto inicial.	460360
<b>Parque Linear Ribeirão do Oratório</b>	Inicia-se na R. Barbeiro de Sevilha; R. Salvador Mota; R. Igarapé dos Anjos até o final; até o ponto 1 (X=343188.4806, Y=7387825.4984); até o ponto 2 (X=343253.2400, Y=7387783.0300); R. Arroio Bonito; R. Arroio do Conde; até o ponto 3 (X=343386.4300, Y=7387713.6000); até o ponto 4 (X=343694.8903, Y=7387713.6000); R. Três Lagoas; até o ponto 5 (X=343768.0525, Y=7387635.1635); até o ponto 6 (X=343863.9600, Y=7387677.5800); Av. Marginal (SAP); R. Jorge Silva Luz; rua sem nome até o fim; até o ponto 7 (X=344499.4920, Y=7387723.6332); segue faixa de 30m da margem do Ribeirão do Oratório; R. Espinhel; Av. Marginal do Oratório; até o ponto 8 (X=345987.6827, Y=7386767.4456); até o ponto 9 (X=346018.6529, Y=7386725.9600); R. dos Voras; contorna área municipal; R. Rio Nilo; R. Batista Fergusio; até o ponto 10 (X=346269.2100, Y=7386548.2400); até o ponto 11 (X=346247.5900, Y=7386530.1000); segue faixa de 30m da margem do Ribeirão do Oratório; R. Batista Fergusio; R. Antônio de França e Silva; segue faixa de 30m da margem do Ribeirão do Oratório; R. Flor da Lua; até o ponto 12 (X=347013.5600, Y=7386628.5400); até o ponto 13 (X=347271.9714, Y=7386628.5400); R. Lavanda; até o ponto 14 (X=347290.3800, Y=7386499.3100); até o ponto 15 (X=347362.5100, Y=7386483.4900); até o ponto 16 (X=347442.6280, Y=7386516.2554); R. Sg. Edésio Afonso de Carvalho; até o ponto 17 (X=347444.2114, Y=7386537.1858); segue faixa de 30m da margem do Ribeirão do Oratório; até o ponto 18 (X=348120.3439, Y=7386651.9621); até o ponto 19 (X=348280.1805, Y=7386706.0354); segue rua sem nome até o ponto 20 (X=348271.6686, Y=7386763.1029); até o ponto 21 (X=348370.9104, Y=7386771.0372); até o ponto 22 (X=348436.8940, Y=7386846.0918); até o ponto 23 (X=348525.1364, Y=7386747.2304); até o ponto 24 (X=348604.5200, Y=7386738.6500); até o ponto 25 (X=348589.8701, Y=7386685.5886); até o ponto 26 (X=348634.0381, Y=7386674.0284); Av. Tte. Lauro Sodré (divisa da subprefeitura); até Ribeirão do Oratório; segue pelo mesmo até R. Costa Barros; até o ponto inicial; mais área definida pelo Pq. Linear Ribeirão do Oratório; R. Antônio de França e Silva; R. Maria Farneti; segue rua sem nome; R. Plínio Dionísio de Freitas; R. Clara Petrela; R. Domenico Alberti até o final; até o ponto A (X=346844.7417, Y=7387250.2729); R. Antônio de França e Silva; segue rua sem nome; R. Sg. Aires Silva Dias; R. Sg. Luís Rodrigues Filho; R. Sg. Edgard Lourenço Pinto; R. Sd. Toríbio da Silva; R. Sg. Benevides Valente Montes; R. Sg. Hermínio Aurélio Sampaio; R. Cb. Paulo Pereira da Silva; até o ponto B (X=347525.1309, Y=7387125.4536); R. Sg. Edésio Afonso de Carvalho; até Pq. Linear Ribeirão do Oratório.	1390600
<b>Mata da Juta</b>	inicia-se no Pq. Linear Ribeirão do Oratório; Tv. Paraíso; R. dos Trabalhadores; R. Pde. Ezequiel; até o ponto A (X=348015.8864, Y=7387134.8369); até o ponto B (X=347949.4341, Y=7387254.1952); segue rua sem nome; R. Pde. João Pedro; R. Margarida Maria Alves; até o ponto C (X=347770.1313, Y=7387626.2107); até o ponto D (X=347955.7863, Y=7387614.2173); até o ponto E (X=348067.8115, Y=7387616.5777); segue rua sem nome; Av. 2; segue rua sem nome até Av. Tte. Lauro Sodré; R. José Costa Júnior; segue rua sem nome; R. Raul Raimo; até Pq. Linear Ribeirão do Oratório.	435605
<b>Parque Linear Adutora</b>	inicia-se na Av. Sapopemba com R. Germino Gomes da Silva; segue ao longo da Adutora Rio Claro; mais áreas municipais adjacentes (área municipal entre Av. Arq. Vilanova Artigas, R. Francesco Usper e Adutora Rio Claro; área municipal entre Adutora Rio Claro, R. Manuel Pedro de Souza, R. Manuel Quirino de Mattos e R. José Milton do Amaral Santos; área municipal entre R. Manuel Quirino de Mattos, R. Manuel Pedro de Souza, R. Alberto Miole e R. José Milton do Amaral Santos), até divisa com S. Mateus.	165036
<b>Projetos Estratégicos em Corredor Centralidade Anhaia Mello/Sapopemba</b>	<b>Descrição Perimétrica</b> Inicia na Rua Lindoia; Rua Trocari; Av. Paes de Barros; atravessa QF 04402100; Rua Imbarie; Rua Imbituba; Rua Itamumbuca; Rua Cavour; Av. Vila Ema (divisa da Subprefeitura); Rua Antônio Gomes; Rua Antônio Baião; Rua Évora; Rua Solidônio Leite; Rua James Stolz; Rua Aureliano Mourad; Rua Antônio Gentil; Rua Herwis; Rua Barros Sobrinho; Rua Cd. Amadeu Bardolini; Rua Aníbal de Matos; atravessa QF 11728602; 705888; Rua Robério Dias; Rua Sen	<b>Área (m²)</b> 4343613

<b>Centralidade Sapopemba</b>	<p>Arlindo Amaral; Rua Cambará do Sul; Rua Filon; Rua Isidro de Sevilha; Rua Juiz de Fora; 217735; Rua João Bernardes; Av. Vila Ema; Rua Ângelo Franchini; Rua Santa Maria do Cambuca; Rua Correia da Camara; Rua Argemil; atravessa QF 15529201; Rua Dr. Otávio Pinto; Rua Manuel de Arruda Castanho; atravessa QF 15513500; 333611; 333646; atravessa QF 15530500; Rua José Joaquim; 647799; 647845; Rua Libero Felix Corato; Es. Casa Grande; Av. Sapopemba; Rua Manuel Quirino; Rua Paulino Menino; Rua João Lopes de Lima; Rua Alberto Popovici; Av. João Rodrigues Ruiz; Rua João Lopes de Lima; Rua Manuel Quirino de Matos; Rua Antônio Cassano; lotes da Fazenda da Juta com frente à Av. Sapopemba; Rua Sarg. Hermínio Aurélio Sampaio; 750611; Rua Cabo Fleury Silva; 700010; 647748; 750123; Rua Cabo Gastão Gama; 699004; Rua Te. Godofredo Cerqueira Leite; atravessa QF 15311509; Rua Cristovão de Vasconcelos; Rua Forte de Iguatemi; Rua Edgar Pinto César; Rua Guaiana-Timbo; Rua Vicente Franco Tolentino; Av. Manuel Pimentel; Rua Torres Florencio e Rielli; Rua dos Espigueiros; Rua Frei Diogo das Chagas; Rua Silvestro Silvestri; Es. Casa Grande; Rua das Fontainhas; Rua Francisco Palma Travassos; Rua Luis da Guerra; Rua São Roque; Rua Angical do Piauí; Rua Alexandrina Pereira Moraes; Rua Nubia; Rua Rosicler; Rua Alexandre dos Santos; Rua Homero Pires; atravessa QF 11811100; Rua Tracunhaem; Rua Otávio Alves Dundas; Rua Alzira Fett Martins; Rua Florencio Sanches; Rua João Gregório Lemos; Rua Angelina Gazeta Romanini; Rua Joaquim Lage; 217794; 213055; Rua Augusto Lobo; Rua Ibiçora; Rua Antônio Fontoura Xavier; Rua Luisa; 128040; Rua Maria Fette; Rua Joaquim Ribeiro da Costa; Rua Secondino; Rua Ribeirópolis; Rua Gal. Irulegui Cunha; Av. do Oratório; Rua Gloria do Goita; Rua Serra do Pereiro; Rua Susana; Rua Atope; Rua João Pedro Lecor; Av. Francisco Falconi; Rua Giovanni Pattoli; Rua Mario Augusto do Carmo; Rua José dos Reis; atravessa QF 04406100; Rua Maria Daffre; Rua Pindamonhangaba; Rua Amparo; Rua João Afonso e Rua Maria Daffre até o ponto inicial.</p>	1249204
<b>Intervenções Urbanas Específicas Vila Prudente</b>	<p><b>Descrição Perimétrica</b></p> <p>Inicia na Rua Chamanta (divisa da Subprefeitura); Rua Gino Monelli; Rua José Zappi; Rua Sete Pontes; Rua Umuarama; Rua do Oratório (divisa da Subprefeitura); Rua do Orfanato (divisa da Subprefeitura); Av. Vila Ema (divisa da Subprefeitura); Rua Cavour; Rua Itamumbuca; Rua Imituba; Rua Imbarie; atravessa QF 04402100; Rua Trocari; Rua Taiacupeba; Rua Lindoia; Rua Maria Daffre; Av. Prof. Luiz Ignacio Anhahia Melo; Rua Coelho Neto; atravessa QF 04401701; atravessa QF 04401702; Rua Dianópolis e Rua Cap. Pacheco e Chaves até o ponto inicial.</p>	1034385
<b>São Lucas</b>	<p>Inicia na Rua Sebastião Borges da Silva; Rua Nova Soure; Rua David Barione; Rua Santapolis; 217158; Rua Antônio Fontoura Xavier; Rua Belica Barbosa Lima; Rua Dona Maria Candida de Lima; atravessa QF 11819804; Rua Himalaia; Rua Niteroi; Rua Luis Romanini; Rua Dr Camilo Haddad; 213055; 217794; Rua Joaquim Lage; Rua Angelina Gazeta Romanini; Rua João Gregório Lemos; Rua João Manuel de Matos; Rua Hileia Amazônica; Rua Manduruva; Rua Antônio Marques Julião; Rua Erva Imperial; atravessa QF 11816400; Rua S Pedro do Piauí; Rua Rodolfo Fernandes; Rua Prof. Eurico Vilela; Rua Dr. Nogueira de Noronha; Rua Felipe Lucas; Pc São Lucas; Rua Otto Shubart; atravessa QF 11824800; Rua Cesário dos Santos; Rua Cel. José da Silva Neto e Rua Prof. Máximo de Moura Santos até o ponto inicial.</p>	538674
<b>Vila Industrial</b>	<p>Inicia na Rua Alexandrina Pereira Moraes; Rua Angical do Piauí; Rua S. Roque; Rua Cel.</p>	117978

Carvalho Melo; Av. do Oratório; Rua Pascoal Ranieri Mazzilli; Rua Silva; Rua Fernando Weyne; Rua Arnaldo Pedrosa Horta; atravessa QF 11808901; Rua Maria Magnani; Rua João Batista Fernandes e Rua Nubia até o ponto inicial.

<b>Intervenções Urbanas Específicas</b>	<b>Descrição Perimétrica</b>	<b>Área (m²)</b>
<b>Vila Zelina</b>	Inicia na Rua Pindamonhangaba; Rua Marta Daffre; Rua Igarata; Rua Ituverava; Rua José dos Reis; Rua Pires Pimentel; Rua Pedro de Godoi; Rua Dr. Roberto Feijo; Rua Mal. Malet; Rua Inácio; Rua Inhangapi; Rua Mons. Pio Ragazinskas; Rua Barão do Pirai; Av. Zelina; Rua Rio do Peixe; Rua Itacarambi; Rua Inácio; Rua Stepatinin; Rua Tamuanas; Rua Manaias; Rua Pitinga; Rua das Baunilhas; Rua Giestas; Rua Dorival Pingo; atravessa QF 05100900; Rua das Heras; Rua Ibitirama; 667846; Rua Manuel da Costa Pinto; Rua Zacarias Alves de Melo; Rua Gqal. Bagnolo; atravessa QF 05127000; Rua São Luiz de Paraitinga; Rua Santa Cruz das Palmeiras; Rua Maparis; Rua Manuel Ferras e Av. Francisco Mesquita até o ponto inicial.	577970
<b>Vila Alpina</b>	Inicia na Rua Bispo Eugénio Demazemod; Rua das Urzes; Rua dos Junquinhos; Rua Baia Negra; Rua das Campânulas; Rua Maria Tavares; Rua Iguara; atravessa a QF 05112600 até Rua Paratiquera; Rua Matupiri; Rua Carovi; Rua Br de Tramandai; Rua Tapaji; Rua Br de Itapoa; Rua Marari; Rua Nova Iguaçu; Rua Maria do Carmo e Rua Ferri até Rua Bispo Eugenio Demazemod até o ponto inicial.	252722
<b>Olaria</b>	Inicia na Rua Ielmo Marinho; Rua Rosália Sandoval; Rua Dr. Laurindo Minhoto; Rua Ielmo Marinho; Rua Gal. Dutra; Rua Costa Barros; trav. Rua Costa Barros na QF 51603600; Rua Hermeto Lima; Rua Olímpia; Rua Rosário do Catete e Rua Gaspar Barreto até o ponto inicial.	188279
<b>Áreas de Intervenção Urbana em Vias Estruturais</b>	<b>Descrição Perimétrica</b>	<b>Área (m²)</b>
<b>Av. Zelina</b>	Inicia na Rua Barão do Pirai; lotes lindeiros da QF 04414200; lotes lindeiros da QF 04414300; lotes lindeiros da QF 04414400; lotes lindeiros da QF 04414600; Rua Pinheiro Guimarães; 639559; lotes lindeiros da QF 05132802; Av. José da Nóbrega Botero; Rua das Heras; lotes lindeiros da QF 0441700; lotes lindeiros da QF 04416900; lotes lindeiros da QF 04416801; lotes lindeiros da QF 04416700; Rua Rio do Peixe até o ponto inicial.	62548
<b>Rua Giestas</b>	trecho da Rua Giestas entre as Centralidades Polares de Vila Zelina e Vila Alpina. Inicia na Rua Dorival Pingo; fundo dos lotes da QF 05101000; fundo dos lotes da QF 05101800; fundo dos lotes da QF 05102500; fundo dos lotes da QF 05102600; fundo dos lotes da QF 05104000; fundo dos lotes da QF 05104100; Rua Santo Amasio; fundo dos lotes da QF 05130900; Rua das Tulipas; Rua Paramu; fundo dos lotes da QF 05106400; fundo dos lotes da QF 05106500; Rua Ferri; fundo dos lotes da QF 05107400; fundo dos lotes da QF 05107300; fundo dos lotes da QF 05106300; fundo dos lotes da QF 05105000; Rua das Cobeias; fundo dos lotes da QF 05103900; fundo dos lotes da QF 05102400; fundo dos lotes da QF 05100900 até o ponto inicial.	128016
<b>Áreas de Intervenção Urbana em Vias Estruturais</b>	<b>Descrição Perimétrica</b>	<b>Área (m²)</b>
<b>Rua Costa Barros</b>	trecho da Rua Costa Barros entre as Centralidades Polares de Vila Alpina e Olaria. Inicia na Rua Iguara; fundo dos lotes da QF 11847900; fundo dos lotes da QF 11823400; fundo dos lotes da QF 11823300; fundo dos lotes da QF 11823300; Rua Olímpia; fundo dos lotes da QF 05117700; fundo dos lotes da QF 05117600; fundo dos lotes da QF 05115500 até o ponto inicial.	41834
<b>Av. Vila Ema</b>	Lotes linderos à Av. Vila Ema entre as Ruas Shinsei Kamida e Angelo Francini a leste e Ruas Leitão de Barros e Francisco Pereira de Souza a oeste.	39313
<b>Av. do Oratório</b>	Lotes lindeiros à Av. do Oratório entre a Rua Gloria do Goita e Rua Cel. José da Silva Neto e Prof. Máximo de Moura Santos.	74611

**Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Vila Prudente/ Sapopemba - PRE - VP  
QUADRO Nº 05 B DO LIVRO XXIX- ANEXO À LEI Nº 13.885, de 25 de agosto de 2004**

**DESENVOLVIMENTO URBANO - OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA**

<b>Operação Urbana</b>	<b>Descrição Perimétrica</b>	<b>Área (m<sup>2</sup>)</b>
Diagonal Sul	Início na confluência da R Cap Pacheco Chaves com a Linha Férrea; R Agostinho Lattari; R Chamanta; R Gen Feliciano Falcão; R Maria Daffré; R Ibitirama; Av Francisco Mesquita; Limite do Município de S Paulo; Linha Férrea até o Ponto Inicial.	1879156

**Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Vila Prudente/ Sapopemba - PRE - VP  
QUADRO Nº 05 C DO LIVRO XXIX - ANEXO À LEI Nº**

**DESENVOLVIMENTO URBANO - CEU – Centro de Educação Unificado**

<b>CEU 2006</b>	<b>Descrição Perimétrica</b>	<b>Área (m<sup>2</sup>)</b>
CEU	Rua Manuel Quirno de Mattos; Rua Victoria Marconato Zonta; Rua 640239. Área Municipal	19811

**Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Vila Prudente/ Sapopemba - PRE - SP - VP**  
**Quadro 06 - do Livro XXIX - Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004**  
**Outros Instrumentos do PDE -**

<b>Direito de Preempção</b>	<b>Descrição Perimétrica</b>	<b>Área (m²)</b>
DP-1	Inicia na R Ibitirama; R Cavour; R Itamumbuca; Av Prof Luiz Ignacio de Anhaia Mello; R Ibitirama até encontrar o ponto inicial.(QF 10009000)	21836
DP-2	Inicia na R Buicutuba; R Gomes Pinto; R Dona Paulina Rockx; R Domingos da Bocaina até o ponto inicial.	16419
DP-3	Inicia na R Turvolândia; R Leandro de Sevilha; R Dois; R Antonio Augusto Cortesão; limite da área municipal com a QF 15413104; atravessa a QF 15413104 até o ponto inicial.	128117

<b>Parcelamento e Edificação Compulsória</b>	<b>Descrição Perimétrica</b>	<b>Área (m²)</b>
PEC-1	Inicia na Av Prof Luiz Ignácio de Anhaia Mello; Av Francisco Falconi; R José Gonçalves Galeão; R Miguel de Araújo Barreto até encontrar o ponto de início.	21581
PEC-2	Inicia na R Ingai; R Indaiá; atravessa a QF 10003800; Pts (X=338255.1668 Y=7391144.0613; X=338289.5060 Y=7391113.9908); R Ibitirama até o ponto inicial.	2161